

Relatório Anual

2024



UBS PROF. ZEFERINO
VAZ - QUINTINO I

RELATÓRIO ANUAL FHSL



UBS QUINTINO I

Unidade Básica de Saúde

“Prof. Zeferino Vaz”

PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2024



Elaboração: Cleidson Moreira | Auditor Interno | Metas, Qualidade e Integridade

ANO 2025

Sumário

1.0 Considerações Preliminares.....	3
2.0 Política de Governança.....	4
3.0 Estrutura Gerencial.....	5
4.0 Gestão do Recursos Públicos FHSL.....	7
5.0 Bens (Imóveis - FHSL)	7
6.0 Evolução Orçamentária - FHSL	8
7.0 Quadro Diretivo - FHSL 2024.....	9
8.0 Organograma - FHSL	10
9.0 Estrutura Fundacional.....	11
10.0 Diferença entre UPA e UBS	12
11.0 Estrutura da Unidade:.....	13
12.0 História de Zeferino Vaz	17
13.0 Contratos de Gestão (resumo da transição contratual)	17
14.0 Programação de Atividades a serem realizadas.....	21
15.0 Especificações dos Serviços Administrativos e Apoio da UBS	26
16.0 Organização das Diferentes Atividades Assistenciais das UBS	29
17.0 Gestão da Qualidade dos Serviços Prestados	29
18.0 Indicadores e Metas Contratualizados	32
19.0 Indicadores e Metas	34
19.1 – Indicadores de Acompanhamento	35
19.2 - Indicadores Qualitativos.....	36
19.3 Indicadores Quantitativos (Oferta e Produção)	39
19.3.1 Oferta (1º trimestre/2024).....	39
19.3.2 Produção (1º trimestre/2024).....	40
19.3.3 Oferta (2º, 3º e 4º trimestre/2024).....	41
19.3.4 Produção (2º, 3º e 4º trimestre/2024).....	41
19.4 Indicadores de Produção da (eCR) – Consultório de Rua	42

19.5 Quadros de Valoração e de Pontuação 2024.	43
20.0 Eventos e Projetos FHSL/UBS Quintino I	44
20.1 Ouvidoria - Canais de comunicação	44
20.2 Publicação do Código de Conduta Ética - FHSL	48
20.3 Recursos Humanos (Portal da Transparência).....	51
20.4 Projeto eCR – Consultório de Rua	54
20.5 Campanha Vacinação – Paralisia Infantil.....	56
20.6 Campanha Julho Amarelo - Prevenção de Hepatites.....	57
20.7 Campanha Setembro Amarelo – Prevenção do Suicídio	58
20.8 Campanha Outubro Rosa – Prevenção do Câncer de Mama	59
20.9 Inventário SMS/PMRP – UBS Quintino I.....	60
20.10 Cessão de uso – Terreno de estacionamento e Automóvel eCR.....	60
20.11 Licenças Sanitárias: publicadas do Portal da Transparência	63
20.12 Nova Gestão – Transição 2025.....	65
21.0 Prestação de Contas Financeiro.....	66
21.1 Da Receita Bruta.....	66
21.2 Das Despesas	69
21.3 Das Despesas com folha	69
21.4 Das Despesas Operacionais Indireta.....	70
21.5 Das Despesas Operacionais Direta	70
21.6 Do Orçado X Realizado.....	71
21.7 Da Receita Diferida (Realizada).....	71
21.8 Dos valores Devolvidos.....	72
21.9 Da Provisão	72
21.10 Do Fechamento.....	73
22.0 Considerações Finais e Conclusão	73

1.0 Considerações Preliminares

A Fundação Hospital Santa Lydia é pessoa jurídica de Direito Privado constituída na forma de Fundação de Apoio, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, com o objetivo de executar atividades de assistência à saúde, ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, tanto no âmbito privado como no de saúde suplementar.

Foi instituída por meio de escritura pública lavrada em janeiro de 2011, por iniciativa do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Preto, com base em autorização legislativa específica (Lei Complementar Municipal nº 2.415/2010, alterada pelas Leis nº 2.434/2010 e nº 3.124/2022) e constituída mediante registro de seus atos constitutivos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ribeirão Preto.

Acerca do histórico de constituição da Fundação, explica-se a partir de trecho extraído de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que julgou regulares as contas de 2022 (TC 0002630.989.22-6, auditor Antônio Carlos dos Santos, 18/4/2024):

“A Fundação foi instituída em 1960 pela Fundação Ribeiro Pinto e, após sucessivos resultados deficitários, o Instituto concluiu ser inviável a manutenção de suas atividades. A partir daí, o Executivo Municipal de Ribeirão Preto aprovou a Lei Complementar Municipal n. 2.415/10, que autorizava, em seu artigo 1º, o Executivo a “instituir fundação de assistência à saúde, de caráter filantrópico, interesse coletivo e utilidade pública denominada Fundação Hospital Santa Lydia”. A Fundação recebeu por doação os bens imóveis, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, passando a ser sucessora de todas as obrigações passivas do Instituto Santa Lydia. Em que pese ter sido instituída pelo Poder Público, com aporte inicial de R\$ 5.000.000,00 recebido do Executivo Municipal para a composição do patrimônio e quitação de parte dos compromissos financeiros anteriormente assumidos pelo Instituto Santa Lydia, a Fundação não é financeiramente mantida pela Administração Direta. Assim, a Entidade, voltada às atividades de execução e prestação de serviços de saúde, é classificada nesta Corte de Contas como fundação de apoio, se regulando pelas normas de direito privado em tudo o que não for contrário aos fins governamentais para os quais foi criada”.

Em 07 de novembro de 2014, o Ministério Público de São Paulo ingressou com Ação Civil Pública em face da Fundação e do Município de Ribeirão Preto, com o intuito de promover intervenção judicial na Fundação por motivos, entre outros, de reorganizar as contas da instituição, as quais estavam em mau estado.

Em 18 de novembro de 2014, uma comissão de interventores assumiu a gestão administrativa da Fundação.

Em 13 de novembro de 2017, foi nomeado pelo Executivo Municipal o novo Conselho Curador da Fundação, sendo que a nova gestão administrativa iniciou suas atividades em 1º de janeiro de 2018.

O processo de intervenção encerrou-se apenas em 29/06/2020, com o trânsito em julgado da sentença que considerou os bons resultados da intervenção bem como o bom trabalho que vinha sendo realizado pela diretoria recém-empossada, conforme consta da decisão:

“O quadro evidencia a efetividade da liminar concedida. A Fundação restabeleceu seu funcionamento e a regularidade da prestação de serviços à população, estando em condições de seguimento autônomo, não mais se justificando a intervenção.”

Nesse sentido, ressalta-se que, após o processo de intervenção, a Fundação implementou melhorias e processos que lhe permitiram atingir a credibilidade e a liquidez necessárias para a consecução dos seus fins sociais, o que evidencia uma nova gestão pautada pela obediência aos princípios da probidade e da boa-fé.

Como exemplo, a Fundação consolidou uma reestruturação administrativa para melhoria de seus processos internos e de governança, como se observa na Lei Complementar n. 3.124/22, em que aumentou o número de membros do Conselho Curador, submissão obrigatória ao Conselho sobre questões relacionadas ao aumento de estrutura de empregados, realização de novos investimentos e contração de dívidas, dentre outros; criação de uma estrutura Gerencial mais sólida para a Fundação, dando mais autonomia do Hospital com relação à gestão das Unidades Externas, inclusive com a criação do cargo de Gerente de Metas, Qualidade e Integridade.

Insta consignar que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP vem julgando legais as contas desta Fundação, inclusive nesta fase pós-intervenção tivemos as contas aprovadas por meios dos processos:

- ❖ 2023 | TC-2840.989.23
- ❖ 2022 | TC 2630.989.22
- ❖ 2021 | TC 3232/989/21
- ❖ 2020 | TC 4751/989/20
- ❖ 2019 | TC 3245/989/19
- ❖ 2018 | TC 2879/989/18

2.0 Política de Governança

Dentro da perspectiva de aumentar os níveis de controles internos e as boas práticas de gestão, além das estruturas de gerência criadas, a Fundação passou a implementar políticas internas e está na fase de implementação do Código de Conduta Ética, que aguarda aprovação do Conselho Curador.

O objetivo da criação do Código de Conduta Ética e das Políticas internas é o aprimoramento de governança, com o aumento de ferramentas que possibilitem objetivo de prevenir, detectar e dar respostas adequadas às questões, de modo a reduzir riscos e aumentar a segurança e a padronização dos processos da instituição.

Dentre as políticas já aprovadas destacam-se: Política de Prevenção à Violência contra a Mulher, com o objetivo de prevenir quaisquer atos de violência contra mulheres dentro das unidades de saúde administradas pela FHSL. Tal política já está implementada, mas passa por atualização; Política da Ouvidoria, que regulamenta a forma como as informações são tratadas, além de regulamentar o canal de ouvidoria como o canal de reporte de violações legais e de conduta; e a política de Promoção de Saúde e Prevenção de violência à população LGBTQIAPN+, com o objetivo criar ações de cuidados com a saúde da referida população, além de conscientizar equipes com o escopo de se evitar qualquer ato de violência.

No que tange às informações e dados tratados na Fundação, foi criada a Política de Gestão da Informação, que tem como parte integrante as Políticas de Segurança da Informação, Segurança de Dispositivos Móveis, Segurança para Controle de Acesso Remoto, além do Ofício Circular n. 151/2024, com o objetivo de orientar todos os colaboradores e prestadores de serviços quanto ao uso do sistema Hygia. Ainda com relação ao tratamento da informação, foi nomeado o responsável de dados e está em andamento a formação da Comissão de LGPD.

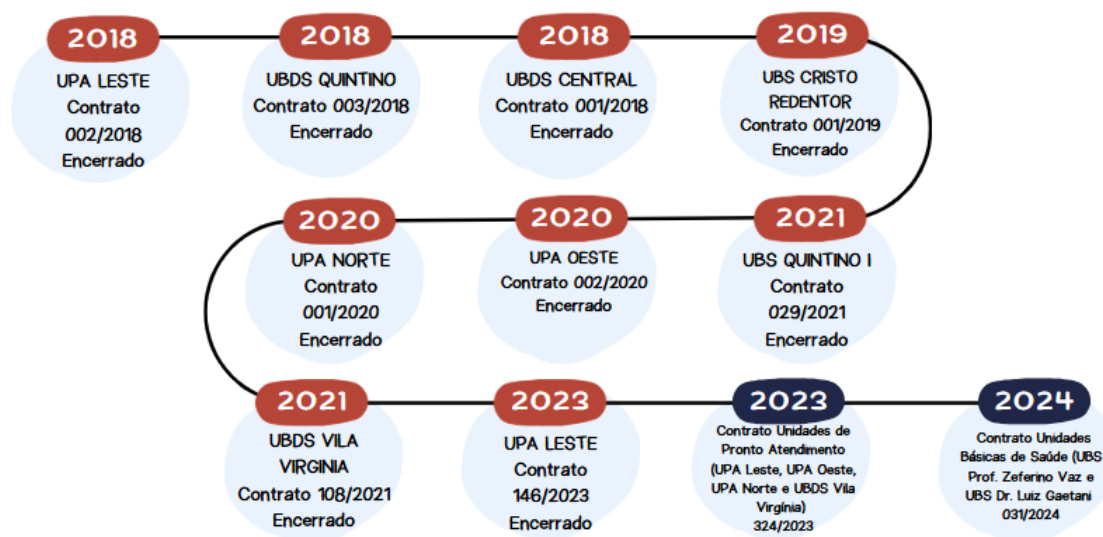
Destaca-se, ainda, que após a publicação do edital de Chamamento Público nº038/2024, está em andamento um projeto extensionista com o objetivo de conscientizar os setores da FHSL quanto à Lei Geral de Proteção de Dados, sem qualquer custo para a instituição.

Além das políticas retrocitadas, outras estão em confecção, como reforço do compromisso institucional contínuo com a ética e a excelência no atendimento em saúde. Nesse aspecto, os princípios de ESG (Governança Ambiental, Social e Corporativa) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU são referenciais importantes para a Fundação, especialmente no que se refere à responsabilidade social, ao uso consciente de recursos e à promoção de relações humanizadas.

3.0 Estrutura Gerencial

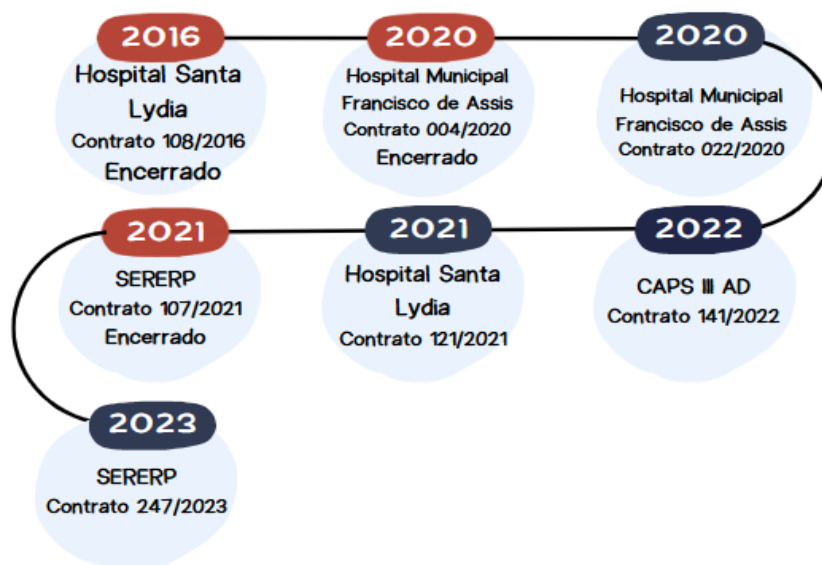
Atualmente a Fundação administra por meio de “Contrato de Gestão” as unidades de urgência e emergência de Ribeirão Preto, compreendendo a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Luís Atilio Losi Viana (UPA Leste), Unidade de Pronto Atendimento Prof. Dr. João José Carneiro (UPA Oeste), Unidade de Pronto Atendimento Nelson Mandela (UPA Norte) e o Pronto Atendimento UBDS Vila Virgínia (UBDS Vila Virgínia), além de duas unidades básicas de saúde, compreendendo a Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz - UBS Quintino I e Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor.

CONTRATOS – 2024



Por meio de “Convênio” pactuado com a Secretária Municipal de Ribeirão Preto, a Fundação administra o Hospital Municipal Francisco de Assis (HMFA), o Hospital Santa Lydia (HSL), além do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III AD com Suporte a urgência (CA3AD) e o Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto (SERERP).

CONVÊNIOS



4.0 Gestão do Recursos Públicos FHSL

A Fundação iniciou a administração das unidades externas de saúde no ano de 2018 por meio dos contratos de gestão pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto. Desse período em diante, a Fundação por meio de boas práticas de gestão, devolveu aos cofres públicos o valor total de R\$ 19.743.210,80, subdivididos nos exercícios:

Exercício	Valor Total Devolvido
2019	5.679.165,98
2020	4.174.406,95
2021	2.627.322,44
2023	7.262.315,43
Total Geral	19.743.210,80

5.0 Bens (Imóveis - FHSL)

Atualmente a Fundação conta com dois imóveis próprios, sendo: O imóvel localizado na Rua Tamandaré nº 434, bairro Campos Elíseos, no qual atualmente funciona o Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto; O imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias nº 806, bairro Vila Tibério, no qual atualmente está cedido para Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio do termo de comodato nº 01/2020, cuja finalidade foi ampliar a estrutura e a capacidade instalada da unidade de saúde Centro de Saúde Escola Prof. Maria Herbênia Oliveira Duarte (CSE Vila Tibério).

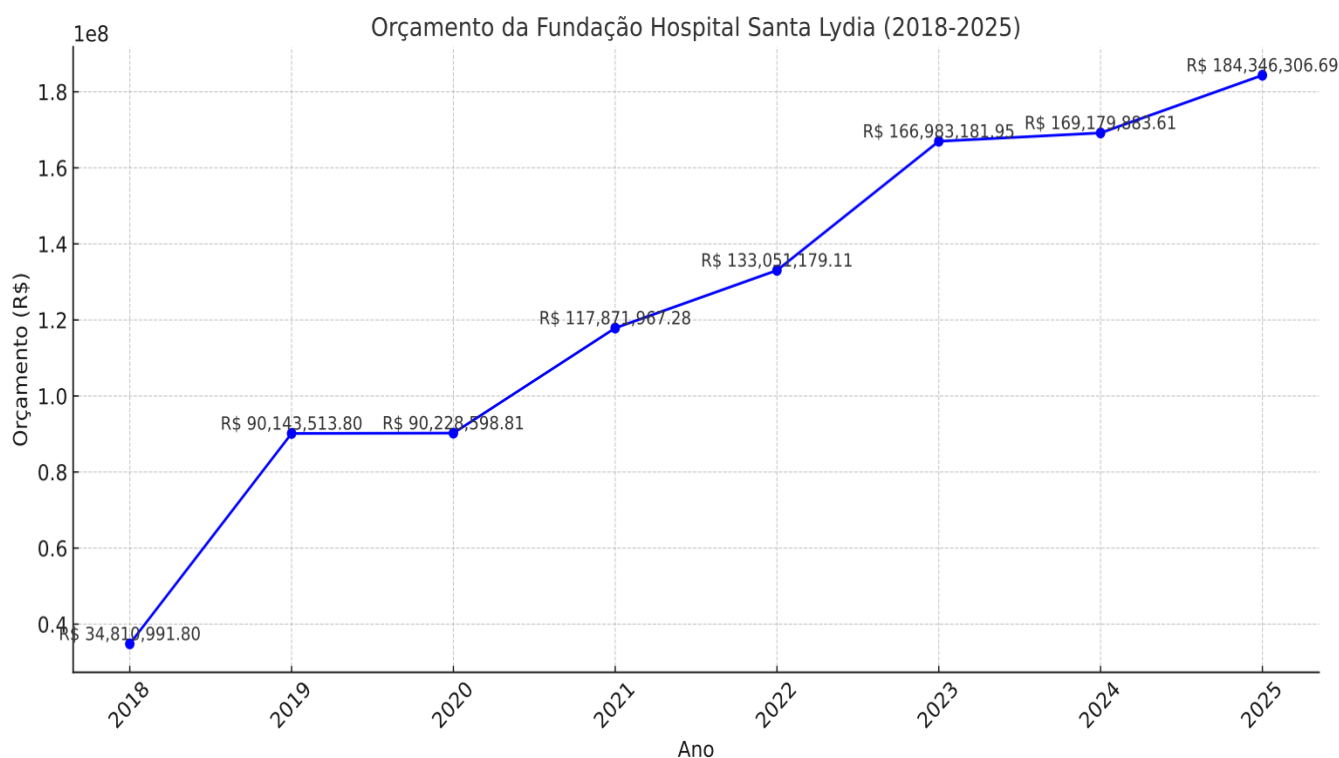
A Fundação mantém também três imóveis alugados, sendo eles: O imóvel localizado na Rua Padre Euclides nº 1105, bairro Campos Elíseos, no qual atualmente funciona o departamento de SESMT e Medicina do Trabalho, onde são realizados os exames admissionais, demissionais entre outras atividades inerentes ao departamento; O imóvel localizado na Rua João Ramalho nº 508, bairro Campos Elíseos, no qual atualmente está destinado para arquivo – prontuários, arquivos contábeis, recursos humanos e processos administrativos (licitações e contratos), além de depósito de estrutura hospitalar e inservíveis; O imóvel localizado na Avenida Maurílio, nº 1510, bairro Santa Cruz do José Jacques, no qual atualmente funciona a sede administrativa da Fundação.

Além dos imóveis alugados, a Fundação mantém dois imóveis cedidos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, sendo eles: Parte do imóvel localizado na Rua Visconde de Inhaúma nº 68, bairro Centro, no qual é destinado para abrigar parte do arquivo da fundação; O imóvel localizado na Rua Eduardo Martins Neto nº 126, bairro Quintino Facci I, no qual atualmente é destinado para o estacionamento de veículos da UBS Prof. Dr. Zeferino Vaz - Quintino Facci I.

6.0 Evolução Orçamentária - FHSL

A diretoria executiva assumiu a Fundação Hospital Santa Lydia em janeiro de 2018, encerrando sua gestão em fevereiro de 2025. Durante esse período, registramos uma evolução orçamentária, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FHSL	
Exercício	Orçamento
2018	R\$ 34.810.991,80
2019	R\$ 90.143.513,80
2020	R\$ 90.228.598,81
2021	R\$ 117.871.967,28
2022	R\$ 133.051.179,11
2023	R\$ 166.983.181,95
2024	R\$ 169.179.883,61
2025	R\$ 184.346.306,69



7.0 Quadro Diretivo - FHSL 2024

No Estatuto Social da Fundação está previsto no Capítulo V, Seção 1, da Organização, que a Fundação contará com uma estrutura gerencial. Dessa forma, relacionamos abaixo a composição que atuou na Fundação até dezembro de 2024 com exceção da diretoria executiva que permaneceu até fevereiro de 2025:

I-) Conselho Curador,

Composição do Conselho Curador:

CONSELHO CURADOR		
Titular	Sandro Scarpelini	Presidente
Titular	Bruna Paula Faria e Silva	Representante do Sassom
Titular	Luiz Humberto Zanello Junior	Representante das Universidades
Titular	Mailson Marques Martins	Representante da Fundação Hospital Santa Lydia
Titular	Matheus Leone al Laham	Representante da Fundação Hospital Santa Lydia
Titular	Nilton Gilmar Nessi	Representante do Conselho Municipal de Saúde
Titular	Jane Aparecida Cristina	Representante do Poder Executivo Municipal
Suplente	Gustavo Furlan Bueno	Representante do Poder Executivo Municipal
Suplente	Gabriela Siqueira Leite Estrada	Representante do Sassom
Suplente	Thiago Henrique de Moraes	Representante das Universidades
Suplente	Eduardo Zueli	Representante da Fundação Hospital Santa Lydia
Suplente	Regiane Cristina Dario	Representante da Fundação Hospital Santa Lydia
Suplente	Vanildo Custodio de Souza	Representante do Conselho Municipal de Saúde
Suplente	Adriana Mafra Brienza	Representante do Poder Executivo Municipal

II-) Conselho Fiscal

Composição do Conselho Fiscal da Fundação

CONSELHO FISCAL		
Titular	Tassia Correa Rezende	Representante do Poder Executivo Municipal
Titular	Tatiana Balaniuc	Representante do Poder Executivo Municipal
Titular	Antônio Daas Abboud	Representante do Poder Executivo Municipal

III-) Diretoria Executiva que é detalhada suas funções nas Seções II, III e IV.

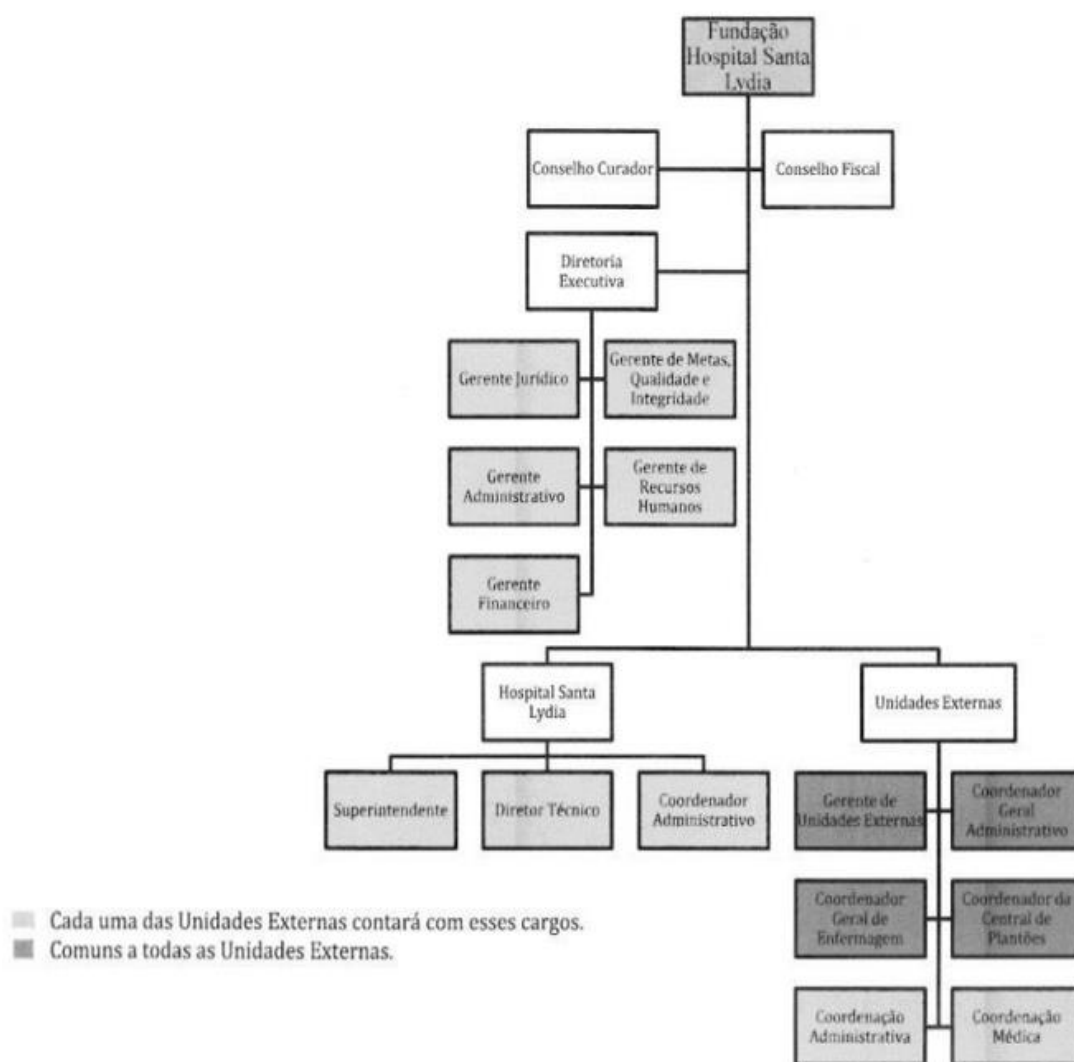
DIRETORIA EXECUTIVA		
Diretor Administrativo	Marcelo Cesar Carboneri	Portaria nº 1326/2017
Diretor Técnico	Walther de Oliveira Campos Filho	Portaria nº 1326/2017

8.0 Organograma - FHSL

A reestruturação do organograma da Fundação foi uma medida essencial para garantir a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. Em setembro de 2022, a Instituição passou por uma readequação em sua estrutura gerencial, refletindo a necessidade de adaptação ao crescimento contínuo das unidades sob sua administração.

Esse crescimento ampliou significativamente a complexidade dos processos internos, demandando uma revisão da distribuição de responsabilidades, fluxos de trabalho e integração entre os setores. Dessa forma, a reestruturação do organograma não apenas acompanhou a expansão da Instituição, mas também reforçou seu compromisso com a excelência na gestão das unidades, assegurando que os desafios operacionais fossem enfrentados de maneira estratégica e sustentável.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO SANTA LYDIA



9.0 Estrutura Fundacional

A Fundação Hospital Santa Lydia ao longo dos anos firmou os contratos de gestão e termos de convênio em parceria com a Secretaria de Saúde de Ribeirão Preto – SP, sendo eles:

Unidade UPA Dr. Luís Atilio Losi Viana antes regido pelo Contrato nº 002/2018, depois pelo contrato de gestão nº 146/2023 assinado em 27/03/2023, seguido dos 3 termos de rerratificação. Em 2024 teve a Unificação do Contrato das UPAS - 324/2023 Unidades de Pronto Atendimento (Upa Leste, Upa Oeste, Upa Norte e UBDS Vila Virgínia) assinado em 05/12/2023, seguido de 4 termos de rerratificação ao longo de 2024.

Unidade UPA Nelson Mandela assinado em 10/08/2020 (Contrato 001/2020) seguido de 9 termos de rerratificação. Em 2024 teve a Unificação do Contrato das UPAS - 324/2023 Unidades de Pronto Atendimento (Upa Leste, Upa Oeste, Upa Norte e UBDS Vila Virgínia) assinado em 05/12/2023, seguido de 4 termos de rerratificação ao longo de 2024.

Unidade UPA Prof. Dr. João José Carneiro assinado em 13/10/2020 (Contrato 002/2020) seguido de 8 termos de rerratificação. Em 2024 teve a Unificação do Contrato das UPAS - 324/2023 Unidades de Pronto Atendimento (Upa Leste, Upa Oeste, Upa Norte e UBDS Vila Virgínia) assinado em 05/12/2023, seguido de 4 termos de rerratificação ao longo de 2024.

Unidade Básica e Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão assinado em 31/08/2021(Contrato 108/2021) seguido por 4 termos de rerratificação. Em 2024 teve a Unificação do Contrato das UPAS - 324/2023 Unidades de Pronto Atendimento (Upa Leste, Upa Oeste, Upa Norte e UBDS Vila Virgínia) assinado em 05/12/2023, seguido de 4 termos de rerratificação ao longo de 2024.

Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz assinado em 31/05/2021 (Contrato 029/2021) seguido por 7 termos de rerratificação. Para este exercício houve a Unificação do Contrato das UBS 031/2024 assinado em abril de 2024, com vigência a partir do mês de maio de 2024, com 1 termo de rerratificação (apostilamento).

Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani assinado em 17/05/2019 (Contrato 001/2019) seguido por 12 termos de rerratificação. Para este exercício houve a Unificação do Contrato das UBS 031/2024 assinado em abril de 2024, com vigência a partir do mês de maio de 2024, com 1 termo de rerratificação (apostilamento).

Hospital Santa Lydia antes regido pelo termo de convênio 048/2016, iniciado o novo Termo de Convênio 121/2021 assinado em 22/12/2021, seguido por 13 termos de rerratificação.

Hospital Municipal Francisco de Assis regido pelo Termo de Convênio 022/2020, assinado em 16/12/2020, seguido por 9 termos de rerratificação até final de 2024.

Serviço De Reabilitação de Ribeirão Preto – SERERP, antes regido pelo termo de convênio 107/2021, iniciado o novo termo de convênio 247/2023, assinado em 08/08/2023, seguido por 4 termos de rerratificação em 2024.

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III AD, regido pelo Termo de Convênio 141/2022 assinado em 27/10/2022, seguido por 10 termos de rerratificação até o final de 2024.

10.0 Diferença entre UPA e UBS

Você sabe a diferença entre UPA e UBS?
Busque atendimento nos locais certos

UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE	UBS
- Atendimento de rotina (consultas, tratamentos, medicamentos gratuitos, vacinas e acompanhamento médico). - Tipo de atendimento: pré-natal, acompanhamento de hipertensos, diabéticos e outras doenças como tuberculose e hanseníase. - Capacidade de atendimento médico e tratamento de cerca de 80% dos problemas de saúde dos usuários. - Porta de entrada do SUS, contribuindo para o aumento da qualidade de vida e redução dos encaminhamentos aos hospitais.	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - Atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, 7 dias por semana. - Tipo de atendimento: pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame. - Capacidade para atender sem necessidade de encaminhamento ao pronto-socorro hospitalar mais de 90% dos pacientes. - Estas unidades estão ligadas diretamente ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

UPA

Numa UBS, o cidadão poderá:

- Ter acesso a ações de promoção, prevenção e tratamento relacionadas a saúde da mulher, da criança, saúde mental, planejamento familiar, prevenção a câncer, pré-natal e cuidado de doenças crônicas como diabetes e hipertensão.
- Fazer curativos
- Fazer inalações
- Tomar vacinas
- Coletar exames laboratoriais
- Ter tratamento odontológico
- Receber medicação básica
- Ser encaminhado para atendimentos com especialistas.

A expansão e qualificação das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de garantir serviços mais próximos à casa dos cidadãos, na comunidade, com boa estrutura para receber bem e de forma acolhedora o paciente.

11.0 Estrutura da Unidade:**Unidade Externa: UBS QUINTINO I (ZEF)****Unidades Básicas de Saúde – Prof. Zeferino Vaz**

Localizada na Rua César Montagnana, 35 - Quintino Facci II,

Ribeirão Preto - SP, CEP:14077-180

Telefone: 3626-5588

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 07h00m às 17h00.

Gerente da Unidade: Helena Yuri Nishinari

Com 800 metros quadrados, a UBS conta com 01 sala de recepção, 01 sala de arquivo, 02 salas de espera, 01 sala de vacina, 01 consultório de ginecologia e obstetrícia com banheiro anexo, 05 consultórios médicos e 1 consultório de enfermagem, 01 sala de inalação, 01 sala de curativo, 01 sala de farmácia, 01 área de estoque para farmácia, 01 sala de odontologia com 02 equipos e sala de

raio-X odontológico anexa, 03 salas de pré consulta, 01 sala de medicação e de coleta, 01 sala de primeiros atendimentos, 01 sala de atividades/reuniões, 01 sala de agentes de saúde, 01 sala de esterilização, 01 sala de expurgo, 01 área de serviço, 01 sala na área administrativa, 01 copa, 01 almoxarifado, 02 banheiros adaptados para PNE, 01 fraldário, 01 vestiário masculino para funcionários, 01 vestiário feminino, 01 banheiro PNE para funcionário, 01 Depósito de Material de Limpeza (DML), bloco de serviço com central de gases, abrigo de resíduo infectado, abrigo de resíduos recicláveis e abrigo de resíduos comum.. Atualmente a gestão do posto é da Fundação Santa Lydia, por meio de um contrato de gestão unificado 031/2024.



Limites geográficos da área de abrangência: Inicia no cruzamento da rua Americana com a av. Thomaz Alberto Whately, seguindo por esta até a av. Brasil, segue por esta até a rua Itália, por esta até a linha Férrea, seguindo por esta até a rodovia Anhanguera (SP-330), segue por esta até a rodovia Cândido Portinari (SP-334), por esta até a linha de alta tensão, seguindo por esta até a linha Férrea, segue por esta contornando o Clube de Campo Recreativa (exclusive), até o rio Pardo, por este seguindo em sentido horário até o córrego das Palmeiras, por este até a projeção do Km 316 da rodovia Anhanguera SP-330 (altura do cruzamento da rua Arealva com a rua Aguaí), seguindo por esta até a rua Analândia, segue por esta até a rua Aguaí, por esta até a rua Americana e por esta até o ponto inicial.

Bairros de abrangência: Conjunto Habitacional Quintino Facci I, Parque Industrial Avelino Alves Palma, parte do Jardim Salgado Filho I, Jardim Salgado Filho II, Vila Brasil, parte da Vila

Elisa, Jardim Esmeralda, Jardim Santos Dumont, Jardim Planalto, Aeroporto Luís Leite Lopes, Clube dos Servidores Municipais, Jardim Léo Gomes de Moraes e Clube de Regatas. Parte do Conjunto Habitacional Antônio Marincek, Jardim Jandaia, Conjunto Habitacional Geraldo Correia de Carvalho e Vila Fábio Barreto.

População Estimada ano 2010: 11.279 habitantes (censo IBGE).

Demanda mensal estimada de atendimentos:

UBS QUINTINO I

Especialidade	Carga horária semanal	Atendimentos					
		Meta de Oferta			Meta de Produção		
		Semanal	Mensal	Trimestral	Semanal	Mensal	Trimestral
Clínico Geral	80 horas	240	960	2880	200	800	2400
Ginecologia / Obstetrícia	40 horas	120	480	1440	100	400	1200
Pediatria	60 horas	180	720	2160	150	600	1800
Enfermagem	80 horas	64*	256	768	60	240	720
Odontologia	40 horas	70	280	840	60	240	720
Farmácia**	60 horas	20	80	240	16	64	192
Total		694	2.776	8.328	586	2.344	7.032

* Atendimentos distribuídos de acordo com a organização da agenda semanal.

** Atendimento farmacêutico realizado pelo farmacêutico, além da dispensação de medicamentos.

Equipamentos e mobiliários

Os equipamentos e mobiliários disponíveis de cada UBS serão objetos de permissão de uso por parte da SMS.

Recursos Humanos

Composição da Equipe para atendimento do fluxo normal

DESCRIÇÃO	UB CRISTO REDENTOR		UBS QUINTINO I	
	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h)
Agente administrativo (repcionista)	04	30	02	40
Auxiliar de consultório dentário	02	30	02	20
Auxiliar de farmácia	05	30	02	40
Cirurgião dentista	02	30	02	20
Enfermeiro	04	30	02	40
Farmacêutico	02	30	02	30
Médico Ginecologista	02	30	02	20
Médico Clínico	03	30	04	20
Médico Pediatra	02	30	03	20
Técnico de enfermagem	19	30	09	40
RT médico	01	06	01	06
Gerente da unidade	01	40	01	40
Coordenador administrativo	01	40	01	40
Limpeza	03	30	02	40
Porteiro	02	30	02	40
Assistente Social – eCR*	-	-	01	30h
Técnico de enfermagem - eCR	-	-	03	90h
Enfermeiro - eCR	-	-	01	30h
Médico Clínico- eCR	-	-	01	30h
Motorista - eCR	-	-	01	44h
Psicólogo - eCR	-	-	01	30h
TOTAL DE PROFISSIONAIS	52	-	46	-

A FUNDAÇÃO disporá de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal com quantitativo compatível com o perfil das UBSs e com os serviços a serem prestados, obedecendo a normas ministeriais, à legislação vigente e às Resoluções dos Conselhos Profissionais.

Em situações de surtos ou epidemias, a FUNDAÇÃO redimensionará seu quadro de recursos humanos, conforme proposta orçamentária, para atendimento da demanda, com os ajustes financeiros, se necessários, contemplados em termo aditivo.

12.0 História de Zeferino Vaz

Zeferino Vaz nasceu na cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 1908. Kursou o primário e o secundário no Liceu Salesiano Coração de Jesus e no Ginásio Oswaldo Cruz. Graduou-se pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) em 1932. Especializou-se em parasitologia e doenças parasitárias, biologia, genética e zoologia geral.

Zeferino foi nomeado por concurso para o cargo de professor catedrático de zoologia médica e parasitologia na Faculdade de Medicina Veterinária da USP, onde exerceu o cargo de diretor (1936-1947). Foi também diretor-fundador da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (1951-1964); secretário de Estado da Saúde Pública e Assistência Social (1963); primeiro presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (1964-1965); e reitor da Universidade de Brasília (1964-1965).



Em 1965 foi designado pelo governador Ademar Pereira de Barros, presidente da Comissão Organizadora da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), tendo assumido em 21 de dezembro de 1966 sua reitoria. Conduziu a construção do campus da universidade, que hoje leva seu nome, e que teve seu primeiro prédio inaugurado em 1968, posto no qual permaneceu até 1978, quando se aposentou compulsoriamente aos 70 anos.

Continuou, entretanto, na presidência da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp (FUNCAMP) até 1981, quando morreu vítima de problemas coronarianos.

13.0 Contratos de Gestão (resumo da transição contratual)

Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL.

Rua Tamandaré, nº 434– Bairro Campos Elíseos.

Cep: 14085-070 – Ribeirão Preto. CNPJ: 13.370.183/0001-89.

Contrato Anterior: 029/2021 - (De janeiro a abril de 2024)

Período de Vigência: de 31 maio de 2023 a 30 maio de 2024

7º Plano de Trabalho:– assinado em 17 de novembro de 2023.

9º Termo de Rerratificação – assinado em 08 de fevereiro de 2024.



Pelo contrato **029/2021 e 7º Plano de Trabalho**, o montante de orçamento econômico-financeiro da UBS, para o período 12 meses, foi estimado em até R\$ 4.721.668,01 (quatro milhões, setecentos e vinte um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), para o custeio das atividades da UBS, os quais foram distribuídos percentualmente nos termos indicados no “Quadro 1 do plano de trabalho”, em parte fixa e parte variável, sendo o valor variável definido conforme desempenho no atingimento das metas estabelecidas.

Valor previsto para prestação dos serviços do Contrato de Gestão, com distribuição percentual para efeito de desconto vinculado às metas de Produção e Qualidade.

Item		Valor Mensal Junho a Novembro 2023 (R\$)	Valor Mensal Dezembro 2023 (R\$)	Valor Mensal Janeiro a Maio 2024 (R\$)	Valor Anual (R\$)
1. Prestação de serviços de atenção básica em saúde	Parte fixa (80%)	R\$ 286.510,17	R\$ 326.256,11	R\$ 336.562,50	R\$ 3.728.129,63
	Parte variável (20%)	R\$ 71.627,54	R\$ 81.564,03	R\$ 84.140,63	R\$ 932.032,42
2. Recurso Complementar*	Totalidade dos recursos	-	-	-	R\$ 61.505,96
Valor Total		R\$ 358.137,71	R\$ 407.820,14	R\$ 420.703,13	R\$ 4.721.668,01

* Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portarias GM/MS nº 1.135 16/08/2023, nº 1.355 de 27/09/2023, nº 1.446 de 28/09/2023, nº 1.677 de 26/10/2023 e suas atualizações.

Contrato Vigente: 031/2024 - (De maio a dezembro de 2024)

Unidades Básicas de Saúde - Unificado

UBS Prof. Zeferino Vaz (ZEF) e UBS Dr. Luiz Gaetani (CRI).

00º Plano de Trabalho - Assinado em 02 de abril de 2024.

e 1º Termo de Rerratificação assinado em 03 de junho de 2024.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/05/2024 A 30/04/2025

Para o **Contrato Vigente: 031/2024** – “contrato **Unificado das UBS**”, o montante de orçamento econômico-financeiro da UBS Quintino I, para o período de 12 (doze) meses, referente de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, é estimado em até R\$ 5.183.098,68 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), e será distribuído percentualmente nos termos indicados no “Quadro 1 do plano de trabalho”, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

CONTRATO DE GESTÃO	CUSTEIO MENSAL (R\$)	PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
UBS CRISTO REDENTOR	412.557,38	8.382,90	420.940,28	5.051.283,36
UBS QUINTINO I	421.999,06	9.925,83	431.924,89	5.183.098,68
TOTAL	834.556,44	18.308,73	852.865,17	10.234.382,04

Com distribuição percentual para efeito de desconto vinculado às metas de Produção e Qualidade.

UBS QUINTINO I		Custo Mensal de 01 de Maio de 2024 a 30 de Abril de 2025	Custo Anual – Recurso Federal
1. Prestação de serviços de atenção básica em saúde	Parte fixa (80%)	R\$ 337.599,25	R\$ 4.051.190,98
	Parte variável (20%)	R\$ 84.399,81	Até R\$ 1.012.797,74
Subtotal		R\$ 421.999,06	Até R\$ 5.063.988,72
2. Recurso Complementar*	Totalidade dos recursos	R\$ 9.925,83	Até R\$ 119.109,96
Total Geral		R\$ 431.924,89	Até R\$ 5.183.098,68

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PREVISTO PARA O ANO DE 2024

Contrato Anterior: 029/2021

Desembolso Mensal para Prestação de Serviços de Atenção Básica em Saúde			
Ano	Mês	Custeio - Recurso Municipal	Custeio – Recurso Complementar Federal*
2023	Junho	Até R\$ 358.137,71	-
	Julho	Até R\$ 358.137,71	-
	Agosto	Até R\$ 358.137,71	Até R\$ 14.684,40
	Setembro	Até R\$ 358.137,71	Até R\$ 3.671,10
	Outubro	Até R\$ 358.137,71	Até R\$ 4.282,38
	Novembro	Até R\$ 358.137,71	Até R\$ 4.858,51
	Dezembro	Até R\$ 407.820,14	Até R\$ 9.717,02
2024	Janeiro	Até R\$ 420.703,13	Até R\$ 4.858,51
	Fevereiro	Até R\$ 420.703,13	Até R\$ 4.858,51
	Março	Até R\$ 420.703,13	Até R\$ 4.858,51
	Abril	Até R\$ 420.703,13	Até R\$ 4.858,51
	Maio	Até R\$ 420.703,13	Até R\$ 4.858,51
Total		Até R\$ 4.660.162,05	Até R\$ 61.505,96
Total Geral		Até R\$ 4.721.668,01	

Contrato Unificado das UBS: 031/2024 (de maio a dezembro)

Ano	Mês	UBS QUINTINO I		
		Custeio - Recurso Federal	Custeio – Recurso Complementar Federal*	Subtotal
	Maio	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89
2024	Junho	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89
	Julho	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89
	Agosto	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89
	Setembro	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89
	Outubro	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89
	Novembro	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89
	Dezembro	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89

14.0 Programação de Atividades a serem realizadas

A FUNDAÇÃO será responsável pela execução dos serviços de assistência à saúde na atenção básica, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

Atividade	2023							2024				
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Atendimentos médicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de enfermagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Odontológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dispensação de Medicamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Farmacêutico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Outras atividades previstas no Plano de Trabalho	X	X	X	X	X	X	X					
e-CR: aquisição de equipamentos, materiais e contratação da equipe							X					
e-CR: treinamento da equipe, construção de protocolos e fluxos							X	X				
e-CR: atuação da e-CR									X	X	X	X

Atividade	2024								2025			
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
1 - Consultas de Especialidades Adulto e Infantil	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2 – Acolhimento de demanda espontânea	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3 – Procedimentos de enfermagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4 – Assistência farmacêutica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5 – Demais serviços para a manutenção da UBS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6 – Equipe Consultório de Rua (e-CR) – UBS Quintino I	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

1 – Consultas de Especialidades: atendimentos de consultas médicas (clínica geral, ginecologia e obstetrícia e pediatria, de enfermagem e de odontologia) para adultos e crianças.

2 – Acolhimento de demanda espontânea: acolhimento de todos os pacientes.

3 – Procedimentos de enfermagem: medicação, vacinação, curativos, coleta de materiais e exames laboratoriais etc.

4 – Assistência farmacêutica: dispensação de medicamentos.

5 – Demais serviços para a manutenção da UBS: serviços de limpeza e higienização, portaria, segurança etc.

6 – Equipe Consultório de Rua – eCR: ações e atividades realizadas para a população em situação de rua pela eCR.

As vacinas, insulinas, medicamentos padronizados produzidos pela farmácia municipal e outros medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde serão disponibilizados pela SECRETARIA.

Atendimento Médico: A equipe de profissionais médicos na Atenção Básica será composta das especialidades clínica médica, ginecologia/obstetrícia e pediatria, projetando, com carga horária semanal mínima de 20 horas semanais para cada profissional, projetando, no mínimo, 03 consultas médicas por hora, para cada especialidade.

A equipe deverá ter a carga horária distribuída de forma a garantir a presença de pelo menos um profissional médico em todo o período de funcionamento da UBS.

A agenda deverá oferecer um número mínimo de consultas, conforme especificado no item XIV.1.2. Na especialidade clínica médica, as consultas serão distribuídas entre consulta saúde (CS) e acolhimento (AI); na especialidade pediatria, entre caso novo puericultura (CP), retorno puericultura (RP), consulta saúde (CS) e acolhimento (AI); e na especialidade ginecologia e obstetrícia as consultas serão divididas entre caso novo (CN), retorno (RT), pré-natal, atendimento de puerpério e acolhimentos (AI).

O acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado como prática de toda equipe de saúde, garantindo o melhor aproveitamento das agendas. O agendamento deverá seguir da Secretaria Municipal da Saúde sobre a matéria.

Os atendimentos médicos deverão estar em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA e as agendas médicas deverão ser disponibilizadas no sistema Hygiaweb. Todos os atendimentos deverão ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA. As prescrições de medicamentos devem estar de acordo com a Portaria SMS 58/2010 ou outra que vier a substituí-la, conforme regulamentação da Secretaria Municipal da Saúde.

A equipe deve possuir qualificação técnica e treinamento para assistir pacientes nas diversas condições mórbidas da atenção básica bem como pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, realização dos primeiros atendimentos, observação e regulação no sistema Hygiaweb e no TRUE. A equipe do serviço que regula o caso é responsável pelo paciente até a transferência do paciente para a unidade definida pelo serviço de regulação. Compete ao serviço que encaminha o caso, acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando garantir a segurança e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento. O serviço que regula o caso deve aguardar a chegada do SAMU, mesmo que seja horário de fechamento da unidade, com presença de médico e enfermeiro.

Os encaminhamentos para outras especialidades e para exames especializados deverão ser realizados via sistema definido pelo Complexo Regulador e coordenação de saúde mental da SECRETARIA.

Os exames de patologia clínica necessários à elucidação diagnóstica cuja amostra é sangue deverão ser solicitados pela equipe de Atenção Básica e serão processados no Laboratório Municipal sob responsabilidade da SECRETARIA. Exames de patologia clínica cuja a amostra não é sangue

serão realizados sob a responsabilidade do laboratório da FUNDAÇÃO. Demais exames complementares deverão ser solicitados via Complexo Regulador da SECRETARIA.

Atendimento de Enfermagem: O atendimento de enfermagem deverá ser realizado por equipe de profissionais composta por, no mínimo, 02 (dois) enfermeiro para a UBS Quintino I e 04 (quatro) para a UBS

Cristo Redentor, com número de auxiliares e/ou técnicos de enfermagem suficiente para atender à demanda, em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN, e não ficando nenhum horário descoberto durante o período de funcionamento da UBS.

Os enfermeiros deverão fornecer uma agenda para atendimento semanal com consultas para cada enfermeiro, conforme item XIV.1.2. Os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem deverão realizar as atividades relacionadas à vacina, coleta de material para análises clínicas, curativos, medicações, pré e pós consulta, dentre outras atividades relacionadas à função, sob supervisão dos enfermeiros.

Deverá ser realizado o acolhimento da demanda espontânea, com classificação dos sinais de alerta, consulta de enfermagem, orientação de pré e pós-consulta e demais procedimentos inerentes da área e realização de visitas domiciliares, organização de grupos de educação em saúde e atividades de vigilância epidemiológica.

Os atendimentos de enfermagem deverão estar em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA. Todos os atendimentos devem ser registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA.

Vacinação: A sala de vacina funciona no mesmo período de atividades da unidade de saúde para atendimento de vacinação à população, com exceção dos períodos de campanhas de vacinação instituídas pelos órgãos de gestão do SUS nas quais a FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia manterá a equipe mobilizada para a sua realização.

Assistência Farmacêutica: A FUNDAÇÃO deverá garantir a dispensação dos medicamentos necessários aos atendimentos da unidade e para atender às prescrições de medicamentos, principalmente da população da área de abrangência da UBS. A equipe deverá ser composta por 02 farmacêuticos e 02 auxiliares de farmacêutico, com pelo menos 01 (um) farmacêutico e 02 auxiliares de farmacêutico durante todo o período de funcionamento da unidade.

A dispensação deverá ocorrer nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00m às 19h00m na UBS Cristo Redentor e das 07h00m às 17h00m na UBS Quintino I.

O farmacêutico deverá realizar atendimentos farmacêuticos agendados e de demanda espontânea da população residente na área de abrangência das UBSs, fazer o controle de estoque e a programação de medicamentos, mantendo toda a movimentação registrada no sistema Hygiaweb ou outro disponibilizado pela SECRETARIA, e também visitas domiciliares, atividades de grupo ou outras atividades previstas para a atenção básica, enquanto parte da equipe assistencial, com metas de atendimento estabelecidas no presente plano de trabalho, visando à prevenção de problemas relacionados aos medicamentos, a otimização da terapia medicamentosa, melhoria da adesão e a promoção do uso racional de medicamentos.

Medicamentos: A SECRETARIA será responsável pela aquisição dos medicamentos em número e quantidade suficiente, em acordo com a padronização da Secretaria Municipal da Saúde, constante da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender a demanda interna e externa de medicamentos na Atenção Básica, prioritariamente dos moradores da área de abrangência da UBS.

As vacinas, insulinas, insumos para o auto monitoramento de diabetes, medicamentos padronizados produzidos pela farmácia municipal e outros medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

Atendimento Odontológico: A equipe para atendimento odontológico deve ser composta por 02 (dois) cirurgiões dentistas e 02 (dois) auxiliares de consultório dentário, para atender usuários agendados e a demanda espontânea de urgência e emergência da UBS.

Os encaminhamentos para especialidades odontológicas deverão ser realizados por meio do sistema Hygiaweb, seguindo os protocolos da SMS, por meio do complexo regulador. O funcionamento do serviço é nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, com agenda disponível de 07 (sete) consultas por profissional para cada 04 horas de atividade e 10 (dez) consultas por profissional para cada 06 horas de atividade.

A agenda deverá ser oferecida com o mínimo de oferta de vagas, conforme especificado no item XIV.1.2, sendo distribuídas em vagas de caso novo (CN), retorno odontologia (OD) e acolhimento (AI), conforme as necessidades da população da área de abrangência da UBS. O

acolhimento da demanda espontânea deverá ser adotado como prática de toda equipe de saúde, garantindo o melhor aproveitamento das agendas de atendimento odontológico.

Atendimento Intensivo ao Tabagista: O atendimento intensivo para o tabagista será realizado por equipe multiprofissional credenciada no Centro de Referência ao Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD.

A equipe será composta por, no mínimo, 02 profissionais de nível superior, sendo obrigatoriamente um deles profissional médico, capacitados pelo CRATOD, que enviará para a Coordenadoria de Doenças Crônicas Não Transmissíveis relatório quadrimestral do número de pacientes tabagistas tratados no serviço, conforme modelo preconizado pelo CRATOD.

Atendimento Consultório na Rua Tipo III – UBS QUINTINO I (eCR)

Atendimento Médico: O médico que integrará a equipe terá como foco em sua atuação a assistência integral a saúde da população em situação de rua, cabendo a esse profissional: identificar as necessidades de saúde das pessoas atendidas; construir vínculo com essas pessoas; realizar orientação e encaminhamento quando necessário; realizar os primeiros cuidados de saúde quando necessário; atuar na articulação da rede intra e intersetorial para facilitar o acesso dessa população, principalmente aos serviços de saúde, de acordo com seu desejo e necessidade.

Atendimento de Enfermagem: O enfermeiro que integrará a equipe terá como foco em sua atuação a assistência integral a saúde da população em situação de rua, cabendo a esse profissional: identificar as necessidades de saúde das pessoas atendidas; construir vínculo com essas pessoas; realizar orientação e encaminhamento quando necessário; realizar os primeiros cuidados de saúde quando necessário; atuar na articulação da rede intra e intersetorial para facilitar o acesso dessa população, principalmente aos serviços de saúde, de acordo com seu desejo e necessidade.

Atendimento de Psicologia e Assistente Social: Esses profissionais terão como foco de sua atuação o mapeamento das principais cenas de uso e vulnerabilidade da população em situação de rua do município, construção de vínculo com essa população e outros atores sociais que sejam importantes nos cenários de atuação, conhecer a história de vida e itinerário das pessoas atendidas, identificar as principais necessidades dessa população, principalmente no que tange as necessidades de saúde nas dimensões psicológica e social e atuar na articulação da rede intra e intersetorial para

facilitar o acesso dessa população, principalmente aos serviços de saúde, de acordo com seu desejo e necessidade.

Atendimento de Técnico de Enfermagem: Os técnicos de enfermagem exercerão as seguintes atribuições: trabalhar junto à população em situação de rua, inclusive os usuários de álcool, crack e outras drogas, agregando conhecimentos básicos sobre redução de danos, uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; realizar atividades educativas e culturais (educativas e lúdicas); dispensação de insumos de proteção à saúde; encaminhar e mediar o processo de encaminhamento para Rede de Saúde e intersetorial e acompanhar o cuidado das pessoas em situação de rua.

Motorista: O motorista terá como atribuição estar disponível em todo o horário de funcionamento da eCR para, em carro cedido pela Secretaria Municipal da Saúde e com identificação visual conforme orientação do Ministério da Saúde, conduzir os integrantes da eCR para exercer as atividades itinerantes junto à população em situação de rua e nas reuniões de articulação de rede.

15.0 Especificações dos Serviços Administrativos e Apoio da UBS

A FUNDAÇÃO será responsável pela disponibilização de todos os serviços administrativos e de apoio que possibilitam o funcionamento pleno da UBSs, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:

Serviço de Portaria: O Serviço de Portaria será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor, durante todo o período de funcionamento das UBSs.

Serviço de Segurança: A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia, disponibilizará pelo menos um profissional habilitado e capacitado de segurança não armada, 24 horas por dia, para preservação do patrimônio a ela cedido e a proteção dos trabalhadores e dos usuários.

Serviço de Recepção: O serviço de recepção será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor, durante todo o período de funcionamento das UBSs.

Serviço de Limpeza e Higienização: O serviço de limpeza será composto com pelo menos um profissional habilitado e capacitado para atender às necessidades do setor de limpeza e higienização. Este serviço deverá garantir a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene em toda a estrutura predial da UBS, inclusive mobiliário, vidros, paredes, teto e portas com

disponibilização de mão-de-obra especializada, treinada, devidamente uniformizada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos suficientes para atender a demanda do serviço. A realização do serviço de limpeza e higienização deverá ser em conformidade com as normas vigentes.

Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá obedecer a Norma Regulamentadora nº 32 - NR-32, especialmente em relação ao Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes - PPA com materiais perfuro cortantes como previsto no Anexo III, redação dada pela Portaria nº 1748/11, bem como realizar capacitação/treinamento mensal para todos os funcionários, cuja programação inclua, minimamente, informações relativas à princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência, antes do início da prestação dos serviços e, continuamente, durante a execução contratual, sendo que a comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, tudo em observância aos itens 32.8.1 e 32.8.1.1 da NR32 do Ministério do Trabalho.

As técnicas de limpeza e soluções a serem utilizadas neste serviço, observarão o disposto na Portaria n.º 2616, de 12/05/98, do Ministério da Saúde; Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, Ministério da Saúde de 2012 e Manual de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde – 1985; ou outros que vierem a substituí-los.

As técnicas e procedimentos com os resíduos de serviços de saúde deverão seguir a Resolução ANVISA RDC 222 / 2018 e GRSS da SMS. A Limpeza da UBS deve seguir as normas técnicas recomendadas pela Comissão de Controle de Infecção, principalmente, com respeito ao treinamento, reciclagem e supervisão sistemática do pessoal, relatório de ocorrências e demais determinações.

Esterilização: O serviço de esterilização garantirá as atividades inerentes ao reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, em acordo com as legislações vigentes. A FUNDAÇÃO garantirá a logística e os materiais médicos, odontológicos e de enfermagem esterilizados e em número suficiente para atender às demandas do serviço, respeitando a legislação em vigor.

Rouparia e Lavanderia: A FUNDAÇÃO garantirá o processamento da rouparia do enxoval das UBSs e os serviços de lavanderia, garantindo a logística e a lavagem adequada (enxoval contaminado e não contaminado), de toda a rouparia oriunda dos serviços das UBSs.

Serviço de gases medicinais: A FUNDAÇÃO garantirá a alimentação de rede de oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico.

Exames Laboratoriais: A FUNDAÇÃO se responsabilizará pelos exames de fezes, urina, culturas e baciloscopia TB e Hanseníase. Exames de bioquímica, hematológicos, sorologias e hormônios e imunológicos necessários à elucidação diagnóstica e solicitados pela equipe de Atenção

Primária serão processados no Laboratório Municipal sob responsabilidade da SECRETARIA. A rotina de exames laboratoriais deverá ser realizada em sua plenitude em acordo com o protocolo da Secretaria Municipal da Saúde.

Almoxarifado: A FUNDAÇÃO realizará a aquisição, o abastecimento, a logística e o controle de todos os materiais e insumos médicos, odontológicos e de enfermagem, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de escritório, de limpeza e suprimentos de informática (computadores, impressoras, toner, etc.) necessários ao pleno funcionamento das UBSs. Os impressos padronizados na atenção básica são abastecidos pelo almoxarifado da SMS.

Manutenção de Equipamentos em Geral e Mobiliário: A FUNDAÇÃO realizará a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos em geral e mobiliários das UBSs, o que inclui as calibrações periódicas dos equipamentos médico-hospitalares. A FUNDAÇÃO poderá implementar ou repor os mobiliários hospitalares e equipamentos em planejamento prévio com a SECRETARIA.

Manutenção Predial: A FUNDAÇÃO realizará a manutenção corretiva e preventiva de toda a estrutura predial, como pintura, portas, vidros, troca de lâmpadas, encanamentos, elétrica, entre outros, inclusive da área externa e do estacionamento, realizando a roçada e mantendo a jardinagem.

Serviço de transporte: A FUNDAÇÃO garantirá o transporte dos profissionais para a realização de visitas domiciliares de, no mínimo, uma vez por semana, para população da área de abrangência das UBSs por este tipo de atendimento, em conformidade com as diretrizes de Atenção Básica e do Serviço de Atenção Domiciliar.

Uniformes dos trabalhadores e equipamentos de proteção individual: A FUNDAÇÃO disponibilizará os uniformes em número suficiente para os trabalhadores das unidades, utilizando a identificação visual, conforme determinada pelo Ministério da Saúde ou pela SECRETARIA. Também providenciará todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários e em número suficiente para todas as atividades da equipe.

Apoio administrativo: A FUNDAÇÃO garantirá os responsáveis técnicos para as áreas médica, enfermagem, farmácia e odontologia, um coordenador administrativo e gerente local para execução de serviços de coordenação, gerência geral e interlocução entre a FUNDAÇÃO e a SECRETARIA, além de equipe responsável para faturamento, compras, recursos humanos, apoio jurídico e atividades de educação permanente.

16.0 Organização das Diferentes Atividades Assistenciais das UBS

O fluxo é realizado a partir do primeiro atendimento do usuário, com a identificação das suas necessidades de saúde e avaliação do nível de complexidade, por meio do estado clínico do paciente.

Acolhimento da Demanda Espontânea: Os trabalhadores encarregados de escutar as demandas que surgem espontaneamente (sem agendamento prévio) têm a capacidade de analisá-las (identificando sinais de alerta e analisando vulnerabilidade), conhecem a oferta de cuidado existente nas UBSs e na rede municipal de saúde, dialogam com outros profissionais, visando promover o máximo de resolutividade das necessidades do paciente, com os recursos disponíveis no momento, em acordo com o protocolo de atendimento da demanda espontânea na atenção básica, instituído pela SECRETARIA.

Protocolos: Será obrigatório à implantação e implementação de protocolos para todos os serviços, bem como rotinas de trabalho da UBS, seguindo os protocolos estabelecidos pela SECRETARIA e/ou pelo Ministério da Saúde. A SECRETARIA realizará treinamento/capacitação prévia à equipe para a devida utilização dos protocolos exigidos.

Vigilância Epidemiológica: A FUNDAÇÃO realizará a notificação de casos suspeitos de doenças e agravos de notificação compulsórias normatizadas pelo Ministério da Saúde, como também das doenças e agravos de interesse estadual e municipal. Também realizará as ações de vigilância sentinela para doenças e agravos normatizadas pelo Ministério da Saúde, CVE-SP e pela vigilância epidemiológica municipal.

17.0 Gestão da Qualidade dos Serviços Prestados

A FUNDAÇÃO implementará um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os seguintes aspectos:

Comissões Atuentes: A FUNDAÇÃO manterá, obrigatoriamente, as comissões de ética médica e de enfermagem e terá, pelo menos, um representante participando nas seguintes comissões da SECRETARIA: Avaliação de Prontuários, Controle de Infecção e Segurança do Paciente.

Educação Permanente: A FUNDAÇÃO apresentará Plano de Educação Permanente, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde (cursos, treinamentos, etc.), visando capacitar continuamente as equipes das UBSs, atendendo as convocações ou convites da Secretaria Municipal de Saúde e da Diretoria Regional de Saúde de Ribeirão Preto – DRS XIII para cursos e palestras.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

As UBSs integrarão o plano de gerenciamento resíduos sólidos da FUNDAÇÃO.

Sistemas de Informação no Serviço: Compete à FUNDAÇÃO conhecer e utilizar os Sistemas de Informação (Sistemas Hygiaweb, SIRESP, e-SUS e outros sistemas utilizados pela SECRETARIA), que compreendem o mecanismo de coleta, processamento, análise e transmissão da informação necessária para se planejar, organizar, operar e avaliar os serviços de saúde, garantindo a fidedignidade das bases de dados e a plena utilização das mesmas.

A SECRETARIA oferecerá treinamento prévio para uso dos sistemas exigidos. Os sistemas de Informação de Saúde preconizados pelo Ministério da Saúde são fundamentais para o acompanhamento dos indicadores de saúde, além daqueles adotados pelo Município para a coleta e processamento de dados em áreas não atendidas a contento pelas soluções oficiais.

A base de dados de cadastro, composta pelos sistemas disponibilizados pelo DATASUS, a saber: o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, que caracteriza a especialização e base de produção de cada unidade; o CNS – Cadastro Nacional de Saúde, que identifica univocamente os usuários e profissionais do SUS, além das diversas tabelas que compõem a base constitui-se importante ferramenta gerencial; e o SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial oferece informações para o gerenciamento através do registro das atividades produzidas nas unidades de saúde.

É de responsabilidade da FUNDAÇÃO a coleta e a transmissão de dados para os diferentes níveis hierárquicos do Sistema Municipal de Saúde nos prazos e nos fluxos locais acordados para a alimentação dos sistemas, assim como análise das informações produzidas e da qualidade dos registros nas fichas de atendimento, fichas de investigações epidemiológicas, declaração de óbito e nascidos vivos.

É responsabilidade da FUNDAÇÃO a emissão de relatório de avaliação dos atendimentos e procedimentos realizados no Serviço, avaliação da qualidade de preenchimento das Fichas de atendimento, avaliação da demanda dos atendimentos por UBS, bem como o fluxo de pessoas

atendidas e número de atendimentos por pessoa, de forma a utilizar os dados como ferramenta gerencial e de gestão local, permitindo a discussão dos dados a partir dos fluxos de articulação.

Cadastros dos Profissionais de Saúde: A FUNDAÇÃO manterá o cadastro atualizado dos profissionais à SECRETARIA, a qualquer tempo e duração do Contrato.

O cadastro terá no mínimo os dados constantes do CNS do DATASUS, além de:

- a) Dados pessoais;
- b) Endereço domiciliar;
- c) Fotografia digitalizada;
- d) Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, quando couber;
- e) Residência médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista na área para as funções de médico ginecologista ou pediatra.
- f) Assinatura de ciência do responsável pela FUNDAÇÃO; g) Exames Médicos Periódicos.

A Boa Prática Clínica: Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica são:

- a) Orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Qualificação dos profissionais;
- c) Utilização de registros de atendimento clínico;
- d) Consenso entre os profissionais dos serviços sobre diagnóstico, tratamento e condições de referência;
- e) Perfil de prescrição de medicamentos;
- f) Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- g) Avaliação externa da prática assistencial.

Licença de Funcionamento e Alvará de Vistoria do corpo de Bombeiros (AVCB)

A FUNDAÇÃO irá providenciar e manterá atualizada a Licença de Funcionamento junto à Vigilância Sanitária. A SECRETARIA providenciará o Auto de Vistoria o Corpo de Bombeiro das UBSs o qual deverá ser mantido vigente e atualizado pela FUNDAÇÃO.

DA ATENÇÃO AO USUÁRIO

A atenção ao usuário é fundamentada no respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário e observando rigorosamente os termos do **Estatuto das Pessoas com Deficiência, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso**.

A FUNDAÇÃO realizará a implantação de serviço de atenção ao usuário informatizado, de maneira a permitir a produção de relatórios necessária para o seguimento dos índices de qualidade deste Contrato, contando com, no mínimo, as seguintes atribuições:

1. Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da unidade e serviços;
2. Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
3. Tratar de forma individualizada e personalizada os usuários;
4. Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários;
5. Favorecer a boa comunicação entre profissionais de saúde e demais profissionais e os usuários;
6. Captar a percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisa de satisfação;
7. Fornecer relatório do atendimento prestado, quando solicitado;
8. Manter integração com a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.
9. Pesquisa de satisfação do usuário.

18.0 Indicadores e Metas Contratualizados

Tem como objeto gerenciar, operacionalizar e executar as ações dos Serviços de Assistência à saúde na Unidade Básica de Saúde Prof. Dr. Zeferino Vaz - UBS Quintino I, em consonância com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde - SUS e diretrizes da Secretaria da Saúde do Município de Ribeirão Preto, garantindo a assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos usuários do SUS, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção.

O acompanhamento das metas será feito mensalmente pela Secretaria. E trimestralmente, os representantes da Fundação Hospital Santa Lydia e Secretaria, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas conforme o Plano de Trabalho e Termo de Rerratificação vigente.

Contrato Vigente: 031/2024 - (De maio a dezembro de 2024)

Unidades Básicas de Saúde - Unificado

UBS Prof. Zeferino Vaz (ZEF) e UBS Dr. Luiz Gaetani (CRI).

00º Plano de Trabalho - Assinado em 02 de abril de 2024.

e 1º Termo de Rerratificação assinado em 03 de junho de 2024.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/05/2024 A 30/04/2025



DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

As UBSs serão avaliadas e fiscalizadas pelos fiscais definidos para cada serviço de atenção primária que compõe o plano de trabalho vigente.

Os processos de fiscalização e acompanhamento serão direcionados pela Resolução nº 02/2023 que disciplina os procedimentos técnicos e operacionais de acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução dos ajustes firmados com instituições no âmbito da SECRETARIA Municipal de Saúde – SMS de Ribeirão Preto e outras providências.

O acompanhamento das metas para cada UBS será feito mensalmente pela SECRETARIA e avaliação a cada três meses. Trimestralmente, os representantes da FUNDAÇÃO e da SECRETARIA, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas.

A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração das metas (abaixo) sobre a fração variável respectiva da UBS (20% do valor total do contrato).

UBS QUINTINO I			
Faixas de Pontuação	Percentual da pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável	Valor que será repassado da parte variável
432 a 480 pontos	≥90 a 100%	100%	84.399,81
408 a 431 pontos	≥85 e <90%	90%	75.959,83
384 a 407 pontos	≥80 e <85%	80%	67.519,85
360 a 383 pontos	≥75 e <80%	75%	63.299,86
336 a 359 pontos	≥70 e <75%	50%	42.199,91
288 a 335 pontos	≥60 e <70%	25%	21.099,95
287 pontos ou menos	<60%	Zero	0,00

O valor total a ser pago mensalmente será constituído de **parte fixa e parte variável**, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.

Compreende-se como a **parte fixa** os custos estimados para cada serviço de pronto atendimento que compõe este plano de trabalho, aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos cada serviço de pronto atendimento, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade. Não estão compreendidas na parte fixa e, portanto, não serão pagas despesas com assessorias e consultas de qualquer natureza.

Compreendem-se como **parte variável** aos recursos financeiros vinculados à qualidade dos serviços prestados, tendo como base o cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas para cada unidade de pronto atendimento.

19.0 Indicadores e Metas

As avaliações foram realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento é responsável pela análise e comprovação do desempenho que consiste na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses de acordo com o percentual de cumprimento das metas.

Pela média apurada por trimestre, considerando as alterações no **Contrato Vigente: 031/2024** - (De maio a dezembro de 2024) e nos Termos de Rerratificação, vejamos;

- No 1º trimestre a unidade atingiu 390 pontos de 480 possíveis, correspondendo a 81% de desempenho.
- No 2º trimestre a unidade atingiu 445 pontos de 480 possíveis, correspondendo a 93% de desempenho.
- No 3º trimestre a unidade atingiu 422 pontos de 480 possíveis, correspondendo a 88% de desempenho.
- No 4º trimestre a unidade atingiu 407 pontos de 480 possíveis, correspondendo a 85% de desempenho.

Avaliação Trimestral - 2024			
Trimestre	Pontuação	Desemp.	Repasse
1°	390	81%	80%
2°	445	93%	100%
3°	422	88%	90%
4°	407	85%	80%

Sendo possível visualizarmos separadamente por indicadores, conforme a sequência de dados.

19.1 – Indicadores de Acompanhamento

Para o ano de 2024, a Unidade apresenta o indicador de acompanhamento mensal lançada no sistema Hygiaweb conforme os dados a seguir.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO - 2024															
Item	Indicador	Fórmula de cálculo	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	Proporção de usuários cadastrados no sistema Hygiaweb pela UBS	Número de usuários cadastrados X100 / Número de usuários que passaram pela UBS	Sistemas Hygiaweb	117%	116%	124%	124%	87%	87%	121%	121%	121%	122%	123%	124%
2*	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada	Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3° doses aplicadas de poliomielite inativada e pentavalente / número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado.	Sistema SINASC	73%	73%	73%	73%	73%	73%	80%	80%	80%	80%	80%	80%
3 **	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB)	(Número de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com perfil saúde residentes na área de abrangência da UBS acompanhadas pela atenção básica na última vigência do ano/ Número total de família residentes na área de abrangência da UBS beneficiária do programa Auxílio Brasil com perfil saúde na última vigência do ano)* 100	Sistema Auxílio Brasil na Saúde	62%	72%	72%	72%	72%	72%	72%	72%	84%	84%	84%	84%
4	Cobertura de acompanhamento dos marcadores de consumo alimentar do SISVAN	Número de indivíduos com avaliação do consumo alimentar no SISVAN nos últimos 12 meses / número de indivíduos atendidos em consulta agendada na atenção básica nos últimos 12 meses	BI E SISVAN	42%	40%	41%	41%	42%	42%	41%	41%	41%	44%	42%	43%

* Indicador avaliado anualmente no mês de fevereiro

** Indicador avaliado semestralmente nos meses de julho e janeiro

19.2 - Indicadores Qualitativos

Para o ano de 2024 a unidade atingiu uma média anual de 291 pontos e performando na média de 88% nesse grupo de indicadores.

Contrato Antigo 029/2021

INDICADORES QUALITATIVOS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ (Quintino I) - 2024												
Item	Indicador	Fórmula de cálculo	Índice realizado	Pontuação	Janeiro	Pontuação	Fevereiro	Pontuação	Março	Pontuação	1º Trimestre	Pontuação
1	Número de atividades de educação permanente/educação continuada/lista de presença de cursos/certificados.	Número de atividades de educação permanente realizadas	3	10	2	10	2	10	3	10	7	10
			2	5								
			≤ 1	0								
2	Número de atividades educativas junto à comunidade	Número de grupos de educação em saúde oferecidos a população e registrada na ficha de atividade coletiva (e-SUS) itens 4 ou 5	9	10	3	10	3	10	4	10	10	10
			6 a 8	5								
			4 a 5	3								
3	Número de Atividades do Programa Saúde do Escolar - PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência	Número de atividades do PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência e lançadas na ficha de atividade coletiva (e-SUS), no trimestre	≥ 12	10	1	10	0	10	2	10	3	10
			1	5								
			0	0								
4	Número de reuniões do comitê gestor da unidade	Número de reuniões realizadas do comitê gestor da unidade	3	10	1	10	1	10	1	10	3	10
			2	5								
			≤ 1	0								
5	Número de reuniões do conselho Local de Saúde	Número de reuniões realizadas do conselho local de saúde	3	10	0	0	0	0	0	0	0	0
			2	5								
			≤ 1	0								
6	Percentual de Absenteísmo em consulta médica na UBS	Número de faltas às consultas médicas agendadas na UBS X 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo	≤ 30	15	20,01%	15	23,15%	15	27,18%	15	23%	15
			> 30 a ≤ 35 %	5								
			> 35%	0								
7	Percentual de Absenteísmo em consulta odontológica na UBS	Número de faltas às consultas odontológicas agendadas na UBS X 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo	≤ 30%	15	22,91%	15	18,89%	15	22,08%	15	21%	15
			> 30 a ≤ 35%	5								
			> 35%	0								
8	Cobertura de crianças menores de 01 ano (SUS) agendadas na clínica do bebê nos últimos 12 meses X100 / número total de crianças menores de 01 ano cadastradas na UBS nos últimos 12 meses	Número de crianças menores de 01 ano (SUS) agendadas na clínica do bebê nos últimos 12 meses X100 / número total de crianças menores de 01 ano cadastradas na UBS nos últimos 12 meses	≥ 80%	15	82,25%	15	76,74%	10	69,00%	10	76%	10
			≥ 60% e < 79%	10								
			≥ 40% e < 60%	5								
9	Percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado	Número de gestantes que realizaram tratamento odontológico no Programa Meu Bem Querido x 100 / número total de gestantes cadastradas no pré-natal na UBS	≥ 70%	20	84,33%	20	70,89%	20	67,94%	10	74%	20
			≥ 65% e < 70%	10								
			≥ 60% e < 65%	5								
10	Percentual de pré-natal do parceiro na UBS (Procedimento: 03.01.01.023-4-consulta pré natal do parceiro)	Número de procedimentos de consulta pré-natal do parceiro x 100 / número total de gestantes que iniciaram tratamento no trimestre anterior	< 60%	0	66,66%	15	66,67%	15	63,63%	15	66%	15
			≥ 60%	15								
			≥ 50% e < 60%	10								

Contrato Antigo 029/2021

INDICADORES QUALITATIVOS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ (Quintino I) - 2024												
Item	Indicador	Fórmula de cálculo	Índice realizado	Pontuação	Janeiro	Pontuação	Fevereiro	Pontuação	Março	Pontuação	1º Trimestre	Pontuação
11	Percentual de encaminhamentos para as especialidades indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento	Número de encaminhamentos indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento X 100 / número total de encaminhamentos realizados pela UBS	≤ 5%	15	1,70%	15	1,99%	15	2,10%	15	2%	15
			> 5% a 8%	5								
			> 8 %	0								
12	Cobertura da 1ª consulta do recém-nascido residentes na área de abrangência da UBS até o 5º dia de vida (médico ou enfermeiro)	[Número de Recém- nascidos SUS residentes na área de abrangência da UBS com a 1ª consulta realizada (médico ou enfermeiro) até o 5º dia de vida x 100]/ total de recém-nascidos residentes na área de abrangência da UBS cadastrados.	≥78%	20	83,33%	20	80,00%	20	100,00%	20	88%	20
			≥73 e < 78	10								
			≥68 e < 73	5								
			< 68%	0								
13	Cobertura de Puérperas atendidas no puerpério imediato (até o 10º dia) com o enfermeiro	[Número de Puérperas SUS residentes na área de abrangência da UBS com a consulta de puerpério imediato realizada com enfermeiro até o 10º dia pós - parto X 100] / total de puérperas residentes na área de abrangência da UBS cadastradas	≥80%	20	91,66%	20	86,66%	20	83,33%	20	87%	20
			≥80 e < 80	10								
			≥20 e < 50	5								
			< 20%	0								
14	Cobertura de Puérperas atendidas até o 42º dia pós- parto (Procedimento: 03.01.01.012-9-Consulta Puerperal)	Número de procedimentos de consulta puerperal registrados para mulheres com parto no período compreendido até 42 dias antes do início do trimestre e 42 dias antes do final do trimestre/ número de mulheres cadastradas na UBS com parto no mesmo período	≥75%	15	66,66%	10	100,00%	15	47,00%	0	71%	10
			≥65 e < 75%	10								
			≥50 % e < 65%	5								
			< 50%	0								
15	Número de casos novos de sífilis congênita	Número absoluto de casos de sífilis congênita de residentes na área de abrangência da UBS	0	15	0	15	0	15	0	15	0	15
			≥ 1	0								
16*	Percentual de exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos	Número dos exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos X 100/ população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS	≥ 50%	20	64,35%	20	64,35%	20	61,87%	20	64%	20
			≥ 45% e < 50%	10								
			≥ 40% e < 45%	5								
			< 40%	0								
17*	Percentual de exames de mamografia solicitadas em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos	Número dos exames de mamografia solicitados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos X 100/ população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS.	≥ 60%	20	71,94%	20	71,94%	20	75,71%	20	73%	20
			≥ 53% e < 60%	10								
			≥ 48% e < 53%	5								
			< 48%	0								
18	Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Número dos exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 anos a 64 anos X 100 /população residente na área de abrangência da UBS dividido por 3	≥ 40%	15	45,00%	15	45,00%	15	45,00%	15	45%	15
			≥ 30 % e < 40%	10								
			≥ 20% e < 30%	5								
			< 20%	0								
19	Percentual de rastreamento do pé diabético	Número de exame do pé diabético X 100/ número de pessoas com diabetes mellitus identificadas /4	≥ 70%	20	27,54%	0	33,81%	5	30,32%	5	31%	5
			≥ 50 % e < 69%	10								
			≥ 30% e < 49%	5								
			< 30%	0								
20**	Percentual de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada e solicitada no semestre	Número de diabéticos com solicitação de HbA1c e consulta nos últimos 6 meses X 100 / número total de diabéticos identificados	≥ 50%	20	28%	5	28%	5	28%	5	28%	5
			≥ 35% e < 50%	10								
			≥ 25% e < 35%	5								
			< 25%	0								
21**	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida e consulta em cada semestre	Número de hipertensos com pressão arterial aferida e consulta nos últimos 6 meses x100 / Número total de hipertensos identificados	≥ 50%	20	36%	10	36%	10	36%	10	36%	10
			≥ 35% e < 50%	10								
			≥ 25% e < 35%	5								
			< 25%	0								
Pontuação máxima no trimestre				330		270		275		250		270

* Indicador avaliado anualmente nomes de fevereiro

** Indicador avaliado semestralmente nos meses de julho e janeiro

No 1º trimestre – 270 pontos de 330 possíveis, obteve o desempenho de 81%

Na apuração geral do próximo quadro:

No 2º trimestre – 295 pontos de 330 possíveis, obteve o desempenho de 89%

No 3º trimestre – 295 pontos de 330 possíveis, obteve o desempenho de 89%

No 4º trimestre – 305 pontos de 330 possíveis, obteve o desempenho de 92%

Média anual de 291 pontos e com desempenho médio de 88% para o ano de 2024.

INDICADORES QUALITATIVOS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ (Quintino I) - 2024

Item	Indicador	Fórmula de cálculo	Índice realizado	Pontuação	2º Trimestre	Pontuação	3º Trimestre	Pontuação	4º Trimestre	Pontuação
1	Número de atividades de educação permanente/educação continuada/lista de presença de cursos/certificados.	Número de atividades de educação permanente realizadas	3	10	20	10	11	10	13	10
			2	5						
			≤ 1	0						
2	Número de atividades educativas junto à comunidade	Número de grupos de educação em saúde oferecidos a população e registrada na ficha de atividade coletiva (e-SUS) itens 4 ou 5	9	10	23	10	15	10	17	10
			6 a 8	5						
			4 a 5	3						
			≤ 3	0						
3	Número de Atividades do Programa Saúde do Escolar -PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência	Número de atividades do PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência e lançadas na ficha de atividade coletiva (e- SUS), no trimestre	≥ 1	10	2	10	2	10	1	10
			0	0						
4	Número de reuniões do comitê gestor da unidade	Número de reuniões realizadas do comitê gestor da unidade	3	10	3	10	3	10	3	10
			2	5						
			≤ 1	0						
5	Número de reuniões do conselho Local de Saúde	Número de reuniões realizadas do conselho local de saúde	3	10	0	0	0	0	0	0
			2	5						
			≤ 1	0						
6	Percentual de Absenteísmo em consulta médica na UBS	Número de faltas às consultas médicas agendadas na UBS X 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo	≤ 30	15	24%	15	24%	15	25%	15
			> 30 a ≤ 35 %	5						
			> 35%	0						
7	Percentual de Absenteísmo em consulta odontológica na UBS	Número de faltas às consultas odontológicas agendadas na UBS X 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo	≤ 30%	15	22%	15	21%	15	21%	15
			> 30 a ≤ 35%	5						
			> 35%	0						
8	Cobertura de crianças menores de 01 ano(SUS) agendadas na clínica do bebê	Número de crianças menores de 01 ano (SUS) agendadas na clínica do bebê nos últimos 12 meses X100 / número total de crianças menores de 01 ano cadastradas na UBS nos últimos 12 meses	≥ 80%	15	82%	15	83%	15	87%	15
			≥ 60% e < 79%	10						
			≥ 40% e < 60%	5						
			< 40%	0						
9	Percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado	Número de gestantes que realizaram tratamento odontológico no Programa Meu Bem Querer x 100 / numero total de gestantes cadastradas no pré- natal na UBS	≥ 70%	20	73%	20	72%	20	119%	20
			≥ 65% e < 70%	10						
			≥ 60% e < 65%	5						
			< 60%	0						
10	Percentual de pré-natal do parceiro na UBS (Procedimento: 03.01.01.023-4- consulta pré natal do parceiro)	Número de procedimentos de consulta pré-natal do parceiro x 100 / número total de gestantes que iniciaram tratamento no trimestre anterior	≥ 60%	15	73%	20	81%	15	78%	15
			≥ 50% e < 60%	10						
			≥ 45% e < 50%	5						
			< 45%	0						
11	Percentual de encaminhamentos para as especialidades indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento	Número de encaminhamentos indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento X 100 / número total de encaminhamentos realizados pela UBS	≤ 5%	15	2%	15	1%	15	1%	15
			> 5% a 8%	5						
			> 8 %	0						
12	Cobertura da 1ª consulta do recém-nascido residentes na área de abrangência da UBS até o 5º dia de vida (médico ou enfermeiro)	[Número de Recém- nascidos SUS residentes na área de abrangência da UBS com a 1ª consulta realizada (médico ou enfermeiro) até o 5º dia de vida x 100]/ total de recém-nascidos residentes na área de abrangência da UBS cadastrados.	≥ 78%	20	87%	20	82%	20	94%	20
			≥ 73 e < 78	10						
			≥ 68 e < 73	5						
			< 68%	0						
13	Cobertura de Puérperas atendidas no puerpério imediato (até o 10º dia) com o enfermeiro	[Número de Puérperas SUS residentes na área de abrangência da UBS com a consulta de puerpério imediato realizada com enfermeiro até o 10º dia pós - parto X 100] / total de puérperas residentes na área de abrangência da UBS cadastradas	≥ 80%	20	86%	20	91%	20	96%	20
			≥ 50 e < 80	10						
			≥ 20 e < 50	5						
			< 20%	0						
14	Cobertura de Puérperas atendidas até o 42º dia pós- parto (Procedimento: 03.01.01.012-9-Cosulta Puerperal)	Número de procedimentos de consulta puerperal registrados para mulheres com parto no período compreendido até 42 dias antes do início do trimestre e 42 dias antes do final do trimestre/ número de mulheres cadastradas na UBS com parto no mesmo período	≥ 75%	15	61%	5	62%	5	77%	15
			≥ 65 e < 75%	10						
			≥ 50 % e < 65%	5						
			< 50%	0						
15	Número de casos novos de sífilis congênita	Número absoluto de casos de sífilis congênita de residentes na área de abrangência da UBS	0	15	0	15	0	15	0	15
			≥ 1	0						
16*	Percentual de exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos	Número dos exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos X 100 / população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS	≥ 50%	20	56%	20	53%	20	50%	20
			≥ 45% e < 50%	10						
			≥ 40% e < 45%	5						
			< 40%	0						

INDICADORES QUALITATIVOS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ (Quintino I) - 2024										
Item	Indicador	Fórmula de cálculo	Índice realizado	Pontuação	2º Trimestre	Pontuação	3º Trimestre	Pontuação	4º Trimestre	Pontuação
17*	Percentual de exames de mamografia solicitadas em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos	Número dos exames de mamografia solicitados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos X 100 / população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS.	≥ 60%	20	77%	20	83%	20	81%	20
			≥ 53% e < 60%	10						
			≥ 48% e < 53%	5						
			< 48%	0						
18	Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Número dos exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 anos a 64 anos X 100 /população residente na área de abrangência da UBS dividido por 3	≥ 40%	15	51%	15	54%	15	54%	15
			≥ 30 % e < 40%	10						
			≥ 20% e < 30%	5						
			< 20%	0						
19	Percentual de rastreamento do pé diabético	Número de exame do pé diabético X 100/ número de pessoas com diabetes mellitus ientificadas /4	≥ 70%	20	29%	0	34%	5	36%	5
			≥ 50 % e < 69%	10						
			≥ 30% e < 49%	5						
			< 30%	0						
20**	Percentual de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada e solicitada no semestre	Número de diabéticos com solicitação de HbA1c e consulta nos últimos 6 meses X 100 / número total de diabéticos identificados	≥ 50%	20	84%	20	84%	20	84%	20
			≥ 35% e < 50%	10						
			≥ 25% e < 35%	5						
			< 25%	0						
21**	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida e consulta em cada semestre	Número de hipertensos com pressão arterial aferida e consulta nos últimos 6 meses x100 / Número total de hipertensos identificados	≥ 50%	20	91%	20	92%	20	92%	20
			≥ 35% e < 50%	10						
			≥ 25% e < 35%	5						
			< 25%	0						
Pontuação máxima no trimestre				330		295		295		305

* Indicador avaliado anualmente nos meses de fevereiro

** Indicador avaliado semestralmente nos meses de julho e janeiro

Desempenho

89%

89%

92%

19.3 Indicadores Quantitativos (Oferta e Produção)

19.3.1 Oferta (1º trimestre/2024)

Especialidade	% média da meta de oferta mensal	Pontuação	% média da meta de oferta 1º Trimestre	Pontuação
Clínico Geral	≥100%	10	104%	10
	≥ 95 a < 100%	5		
	< 95%	0		
Ginecologista /Obstetra	≥100%	10	105%	10
	≥ 95 a < 100%	5		
	< 95%	0		
Pediatra	≥100%	10	110%	10
	≥ 95 a < 100%	5		
	< 95%	0		
Enfermagem	≥100%	10	82%	0
	≥ 95 a < 100%	5		
	< 95%	0		
Odontologia	≥100%	10	103%	10
	≥ 95 a < 100%	5		
	< 95%	0		
Farmácia	≥100%	10	105%	10
	≥ 95 a < 100%	5		
	< 95%	0		
Pontuação máxima		60		50

No 1º trimestre a unidade atingiu 50 pontos de 60 possíveis na apuração da oferta, desempenhando 83%.

19.3.2 Produção (1º trimestre/2024)

Especialidade	% média da meta de atendimento mensal	Pontuação	% média da meta de atendimento do 1º trimestre	Pontuação
Clínico Geral	≥ 95 a < 100%	10	98%	10
	≥ 90 a < 95%	7		
	≥ 85% a < 90%	5		
	≤ 84%	0		
Ginecologista /Obstetra	≥ 95 a < 100%	10	88%	5
	≥ 90 a < 95%	7		
	≥ 85% a < 90%	5		
	≤ 84%	0		
Pediatra	≥ 95 a < 100%	10	94%	7
	≥ 90 a < 95%	7		
	≥ 85% a < 90%	5		
	≤ 84%	0		
Enfermagem	≥ 95 a < 100%	10	247%	10
	≥ 90 a < 95%	7		
	≥ 85% a < 90%	5		
	≤ 84%	0		
Odontologia	≥ 95 a < 100%	10	109%	10
	≥ 90 a < 95%	7		
	≥ 85% a < 90%	5		
	≤ 84%	0		
Farmácia	≥ 95 a < 100%	10	127%	10
	≥ 90 a < 95%	7		
	≥ 85% a < 90%	5		
	≤ 84%	0		
Pontuação máxima		60		52

No 1º trimestre a unidade atingiu 52 pontos de 60 possíveis no indicador de produção e desempenhou 87%.

19.3.3 Oferta (2º, 3º e 4º trimestre/2024)

No 2º trimestre a unidade atingiu 60 pontos de 60 possíveis no indicador da oferta e desempenhou 100%.

No 3º trimestre a unidade atingiu 50 pontos de 60 possíveis no indicador da oferta e desempenhou 83%.

No 4º trimestre a unidade atingiu 45 pontos de 60 possíveis no indicador da oferta e desempenhou 75%.

Em média em 2024 a UBS Quintino I performou 86% de forma geral nesse indicador.

INDICADORES DE OFERTA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ (Quintino I) - 2024								
Especialidade	% média da meta de oferta mensal	Pontuação	% média da meta de Oferta 2º Trimestre	Pontuação	% média da meta de Oferta 3º Trimestre	Pontuação	% média da meta de Oferta 4º Trimestre	Pontuação
Clínico Geral	≥ 95 a < 100%	10	102,00%	10	99%	10	105,42%	10
	≥ 90 a < 95%	7						
	≥ 85 a < 90%	5						
	< 84 %	0						
Ginecologista /Obstetra	≥ 95 a < 100%	10	99,00%	10	102%	10	86,88%	5
	≥ 90 a < 95%	7						
	≥ 85 a < 90%	5						
	< 84 %	0						
Pediatra	≥ 95 a < 100%	10	97,50%	10	83%	0	80,40%	0
	≥ 90 a < 95%	7						
	≥ 85 a < 90%	5						
	< 84 %	0						
Enfermagem	≥ 95 a < 100%	10	113,00%	10	116%	10	95,59%	10
	≥ 90 a < 95%	7						
	≥ 85 a < 90%	5						
	< 84 %	0						
Odontologia	≥ 95 a < 100%	10	100,50%	10	105%	10	102,33%	10
	≥ 90 a < 95%	7						
	≥ 85 a < 90%	5						
	< 84 %	0						
Farmácia	≥ 95 a < 100%	10	99,50%	10	107%	10	101,25%	10
	≥ 90 a < 95%	7						
	≥ 85 a < 90%	5						
	< 84 %	0						
Pontuação máxima		60		60		50		45

19.3.4 Produção (2º, 3º e 4º trimestre/2024)

No 2º trimestre a unidade atingiu 60 pontos de 60 possíveis no indicador da produção e desempenhou 100%.

No 3º trimestre a unidade atingiu 47 pontos de 60 possíveis no indicador da produção e desempenhou 78%.

No 4º trimestre a unidade atingiu 27 pontos de 60 possíveis no indicador da produção e desempenhou 45%.

Em média em 2024 a UBS Quintino I performou 74% de forma geral nesse indicador.

INDICADORES DE PRODUÇÃO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ (Quintino I) - 2024								
Especialidade	% média da meta de produção mensal	Pontuação	% média da meta de Produção 2º Trimestre	Pontuação	% média da meta de Produção 3º Trimestre	Pontuação	% média da meta de Produção 4º Trimestre	Pontuação
Clínico Geral	≥ 95 a < 100%	10	97,50%	10	94%	7	94,33%	7
	≥ 90 a < 95%	7						
	≥ 85 a < 90%	5						
	< 84 %	0						
Ginecologista /Obstetra	≥ 95 a < 100%	10	96,00%	10	95%	10	73,33%	0
	≥ 90 a < 95%	7						
	≥ 85 a < 90%	5						
	< 84 %	0						
Pediatra	≥ 95 a < 100%	10	95,00%	10	75%	0	53,00%	0
	≥ 90 a < 95%	7						
	≥ 85 a < 90%	5						
	< 84 %	0						
Enfermagem	≥ 95 a < 100%	10	130,50%	10	117%	10	47,00%	0
	≥ 90 a < 95%	7						
	≥ 85 a < 90%	5						
	< 84 %	0						
Odontologia	≥ 95 a < 100%	10	128,00%	10	108%	10	95,67%	10
	≥ 90 a < 95%	7						
	≥ 85 a < 90%	5						
	< 84 %	0						
Farmácia	≥ 95 a < 100%	10	118,50%	10	112%	10	119,33%	10
	≥ 90 a < 95%	7						
	≥ 85 a < 90%	5						
	< 84 %	0						
Pontuação máxima		60		60		47		27

19.4 Indicadores de Produção da (eCR) – Consultório de Rua

De Janeiro a Março - Período de implantação e treinamento (não mensurado)

A partir de Abril – Deu-se início na mensuração dos dados.

INDICADORES DE PRODUÇÃO DO CONSULTÓRIO DE RUA (eCR) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ (Quintino I) - 2024										
Item	Indicador	Meta Trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação	1º Trimestre	Pontuação	Abril	Pontuação
1	Atendimentos realizados	270 atendimentos	Número de atendimentos realizados	Sistema Hygiaweb	≥270	10	x	10	167	10
					150 a 269	5				
					≤ 149	0				
2	Cadastros de fichas e-sus	90 cadastros	Número de cadastros de ficha no e-sus realizados	Sistema Hygiaweb	≥90	10	x	10	70	10
					45 a 89	5				
					≤ 44	0				
3	Ações de articulação de rede	30 ações	Número de ações de articulações de rede	Sistema Hygiaweb	≥30	10	x	10	10	10
					15 a 29	5				
					≤14	0				
Pontuação máxima no trimestre						30		30		30

A partir de Maio com a alteração do Plano de Trabalho, também alteraram as metas trimestrais deste indicador e o Índice realizado, permanecendo a mesma pontuação.

INDICADORES DE PRODUÇÃO DO CONSULTÓRIO DE RUA (eCR) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ (Quintino I) - 2024												
Item	Indicador	Fórmula de cálculo	Fonte	Meta Trimestral	Índice realizado	Pontuação	2º Trimestre	Pontuação	3º Trimestre	Pontuação	4º Trimestre	Pontuação
1	Atendimentos realizados	Número de atendimentos realizados	Sistema Hygiaweb	360 atendimentos	≥360	10	665	10	576	10	433	10
					198 a 359	5						
					≤ 197	0						
2	Cadastros de fichas e-sus	Número de cadastros de ficha no e-sus realizados	Sistema Hygiaweb	90 cadastros	≥90	10	456	10	776	10	745	10
					50 a 89	5						
					≤ 49	0						
3	Ações de articulação de rede	Número de ações de articulações de rede	Sistema Hygiaweb	20 ações	≥20	10	41	10	31	10	22	10
					11 a 19	5						
					≤10	0						
Pontuação máxima no trimestre						30		30		30		30

Para este indicador, consideramos o desempenho de 100%

19.5 Quadros de Valoração e de Pontuação 2024.

Faixas de Pontuação	Percentual da Pontuação	Percentual do valor que será repassado da parte variável
432 a 480 pontos	≥ 90 a 100%	100%
408 a 431 pontos	≥ 85 e < 90%	90%
384 a 407 pontos	≥ 80 e < 85%	80%
360 a 383 pontos	≥ 75 e < 80%	75%
336 a 359 pontos	≥ 70 e < 75%	50%
288 a 335 pontos	≥ 60 e < 70%	25%
287 pontos ou menos	< 60%	zero

Conforme : 7º plano de trabalho à partir de fevereiro/24

UBS QUINTINO I - 2024			Avaliação Trimestral			
Mês	Pontuação	Repasse	Trimestre	Pontuação	Desemp.	Repasse
Janeiro	390	90%	1º	390	81%	80%
Fevereiro	412	90%				
Março	369	75%				
Abril	417	90%	2º	445	93%	100%
Maio	429	90%				
Junho	450	100%				
Julho	440	100%	3º	422	88%	90%
Agosto	440	100%				
Setembro	380	75%				
Outubro	410	90%	4º	407	85%	80%
Novembro	397	80%				
Dezembro	386	80%				

Faixa de pontuação antiga.

Conforme novo quadro de pontuação Considerando os 30 pontos do "eCR"

Considerando os 30 pontos do "eCR"

Novo contrato Unificado 031/2024

20.0 Eventos e Projetos FHSL/UBS Quintino I

20.1 Ouvidoria - Canais de comunicação e tratamento das informações.

Ouvidoria é um instrumento essencial de comunicação e participação do cidadão no aprimoramento dos serviços prestados pela Fundação à sociedade. Por meio do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) – Fala.ai, é assegurado a todos os interessados o direito de solicitar informações, registrar reclamações e sugestões, apontar problemas ou propor melhorias nos serviços oferecidos pela Fundação. Grande parte das demandas recebidas é proveniente do Sistema Ouvidor SUS.

O Sistema Ouvidor SUS é uma ferramenta informatizada que permite o registro e a categorização das manifestações, além de garantir o gerenciamento seguro dos dados gerados. Regulamentado pela **Portaria nº 729, de 29 de dezembro de 2020**, esse sistema foi desenvolvido especialmente para as Ouvidorias do SUS, sendo um importante instrumento para o processo de descentralização dessas unidades. Além de otimizar os fluxos de trabalho, proporciona autonomia para a criação de redes de relacionamento que agilizam os serviços em benefício do cidadão.

Canais de Atendimento da Ouvidoria

Além do Sistema Ouvidor SUS, a Ouvidoria da Fundação Hospital Santa Lydia recebe manifestações por meio dos seguintes canais:

- **E-mail:** As demandas podem ser encaminhadas para o e-mail oficial da Ouvidoria da FHSL (ouvidoria@hospitalsantalydia.com.br), bem como para os endereços fhsl.mqi@hospitalsantalydia.com.br e sac@hospitalsantalydia.com.br.
- SAM – 156 (Serviço de Atendimento ao Munícipe): Canal de comunicação entre a população e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
- Cartas manuscritas: Recebidas de forma anônima ou identificada.
- Secretaria Municipal da Saúde: Demandas encaminhadas diretamente pela SMS/PMRP.
- Portal da Transparência e site da FHSL:

<https://hospitalsantalydia.com.br/app/falaai/index.php>

https://www.hospitalsantalydia.com.br/_media/noticias/2022/12/08/2022.12.08.prevencao_violencia_contra_a_mulher_fhsl.pdf



Normatização do Atendimento

De forma simplificada, o usuário registra sua manifestação, a demanda é encaminhada ao setor competente, as providências são acompanhadas e o cidadão recebe os esclarecimentos necessários.

Após o registro, as comunicações são direcionadas aos órgãos e setores responsáveis, sendo o status da demanda atualizado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, permitindo o acompanhamento do cidadão pela plataforma.

O prazo máximo para a conclusão das demandas é estabelecido com base no teor da manifestação, de acordo com as seguintes prioridades:

- **Urgente:** até 15 dias
- **Alta:** até 30 dias
- **Média:** até 60 dias
- **Baixa:** até 90 dias

O prazo para conclusão é contado a partir da data de encaminhamento da demanda

Monitoramento e Estatísticas

A Ouvidoria integra o Programa de Integridade da Fundação Hospital Santa Lydia e, conforme as atribuições previstas na Lei nº 13.460/2017, acompanha a prestação dos serviços, com o objetivo de garantir sua efetividade, propor melhorias e auxiliar na prevenção e correção de atos e procedimentos.

Diante desse compromisso, a análise estatística das manifestações tem como finalidade monitorar o desempenho, identificar falhas e sugerir boas práticas para aprimorar os serviços prestados pela Fundação. Os dados coletados são organizados na planilha de controle de ouvidorias, abrangendo todas as dez unidades administradas pela FHSL. Esse fluxo de trabalho estrutura-se em três eixos principais:

1. Análise quantitativa
2. Análise qualitativa
3. Propostas de melhoria

Resolução de Demandas

Todas as manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas dentro dos prazos estabelecidos. Após a apuração dos dados, constatou-se que, em 2024, o tempo médio de resolução das demandas registradas na plataforma **Fala.ai** foi de **7 dias**.

(da abertura da ouvidoria no sistema Fala.ai até a conclusão da demanda no sistema)



i Informações Úteis

Horário de Visita

Convênios

Dúvidas

Radiologia

Resultados de Exames

Laboratório

Resultados de Exames

Ouvidoria

A ouvidoria é o instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoame assegurado a todos os interessados o direito de solicitar informações, registrar reclamaç

Através do botão abaixo é possível acessar o sistema de Ouvidoria da Fundação.

Acessar

Normatização

Depois de registradas, as comunicações serão encaminhadas aos órgãos e setores resp plataforma. O prazo máximo para a CONCLUSÃO das demandas no sistema será estat

- **Urgente** - até 15 dias;
- **Alta** - até 30 dias;
- **Média** - até 60 dias;
- **Baixa** - até 90 dias.

O prazo para conclusão será contado a partir da data de encaminhamento da demanda.

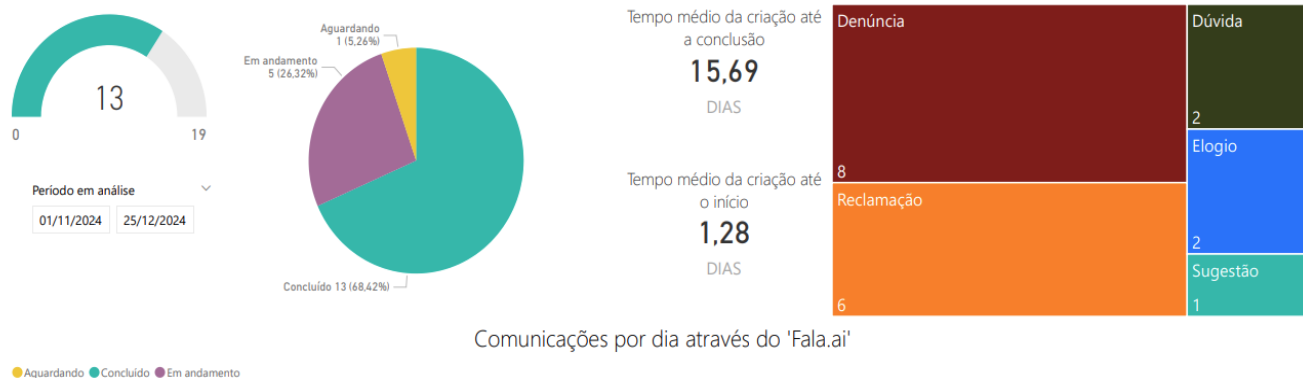
Estatísticas

- **2025.02.01 - RELATÓRIO - Referência: 01/2025.**
- **2025.01.01 - RELATÓRIO - Referência: 12/2024.**
- **2024.12.01 - RELATÓRIO - Referência: 11/2024.**
- **2024.11.01 - RELATÓRIO - Referência: 10/2024.**
- **2024.10.01 - RELATÓRIO - Referência: 09/2024.**
- **2024.09.01 - RELATÓRIO - Referência: 08/2024.**
- **2024.08.01 - RELATÓRIO - Referência: 07/2024.**
- **2024.07.01 - RELATÓRIO - Referência: 06/2024.**
- **2024.06.01 - RELATÓRIO - Referência: 05/2024.**
- **2024.05.01 - RELATÓRIO - Referência: 04/2024.**
- **2024.04.01 - RELATÓRIO - Referência: 03/2024.**
- **2024.03.01 - RELATÓRIO - Referência: 02/2024.**
- **2024.02.01 - RELATÓRIO - Referência: 01/2024.**

Mensalmente disponibilizamos os resultados no Portal da Transparência

https://www.hospitalsantalydia.com.br/_media/transparencia/institucional/2025.01.01-00-relatorio.ouvidoria.pdf

Fala Ai : (Exemplo da Visão de Nov e Dez)



20.2 Publicação do Código de Conduta Ética - FHSL

Ressaltando sobre o **Programa de Integridade** da fundação, no dia 04/12/2024 foi publicado e apresentado em nossa Intranet o Código de Conduta Ética da Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL). Este código estabelece diretrizes claras para orientar o trabalho de todos aqueles que atuam direta ou indiretamente para a FHSL.

A história de nossa instituição reforça o compromisso contínuo com a ética e a excelência no atendimento em saúde, valorizando o cuidado humanizado e o uso responsável dos recursos. Nossos princípios – transparência, respeito e acessibilidade – são fundamentais para guiar nossas ações e comunicações. Mantemos nossas portas abertas para o diálogo, buscando sempre fortalecer a confiança e o relacionamento com nossos colaboradores. Além disso, os princípios de Governança Ambiental, Social e Corporativa e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU são referenciais importantes para nós, especialmente no que se refere à responsabilidade social, ao uso consciente de recursos e à promoção de relações humanizadas.

Este Código de Conduta não é apenas um documento; é um guia para nosso trabalho diário e um incentivo para que todos mantenham os padrões de ética e responsabilidade que nos permitirão alcançar nossos objetivos. Incentivamos a leitura deste código, e esperamos que o mantenham como referência e utilizem-no para promover um ambiente de trabalho respeitoso e íntegro. Em caso de comportamentos inadequados, encorajamos que sejam identificados e reportados. Estamos confiantes de que, com o compromisso de cada um, continuaremos a construir uma instituição baseada na ética e na responsabilidade.

Vejamos as publicações no Portal da Transparência:

Este site não utiliza cookies, publicidade ou rastreamento de navegação e não coleta dados sensíveis, a i

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
santa lydia FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

PROGRAMA DE INTEGRIDADE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

MEU RH
usuário: 32 - n° de matrícula
senha inicial: n° do seu cpf

Programa de Integridade

- Código de Conduta Ética - Versão Texto
- **Código de Conduta Ética - Versão Ilustrada**
- Prevenção de Violência Contra a Mulher
- Ouvidoria
- Política de Gestão da Informação
- Ofício Nº 151-2024 - HYGIWEB
- PSI - Política de Segurança da Informação
- PSDM - Política de Segurança de Dispositivos Móveis
- PSAR - Política de Segurança para Acesso Remoto

FHSL - Educação Corporativa
Cursos disponíveis

Treinamento do Código de Conduta Ética da FHSL

Apresentação: **Carolina Reis e Silva Tomaz de Oliveira**

Aula 1:

Este Código de Conduta Ética traz aos administradores, colaboradores, parceiros comerciais, pacientes e à comunidade um guia prático sobre os princípios e valores, os padrões legais e éticos que orientam a condução dos trabalhos da FHSL, assim como as normas internas aplicáveis a todos os integrantes da Fundação e aos terceiros que com esta contratam, como fornecedores e/ou prestadores de serviços. São as normas gerais que orientam as políticas e procedimentos que compõem o Programa de Integridade da FHSL, ajudando a manter o padrão de comportamento ético elevado em nosso trabalho.

Todos os administradores, parceiros, fornecedores e colaboradores são responsáveis pelo cumprimento das normas aqui estipuladas e pela disseminação desses princípios e valores, devendo assim conduzir os trabalhos. Ainda mais importante, este é um instrumento para que cada indivíduo, ao cumprir e exigir o cumprimento de nossas normas internas, contribua para a constante melhoria das condutas e procedimentos na Fundação e no ambiente de trabalho.



Para facilitar a comunicação e o tratamento adequado de situações apontadas como violação ao código, a FHSL estabelece e promove canais de comunicação sigilosos, confiáveis, imparciais, e independentes hierarquicamente.

O Canal de Reporte FHSL pode ser acessado pelos seguintes meios:

Sistema “Fala Aí”: <https://hospitalsantalydia.com.br/app/falaai/index.php>

E-mail: ouvidoria@hospitalsantalydia.com.br Telefone: (16) 3605-4811.

Em caso de dúvida sobre o Canal de Reporte, consultar algum membro da equipe de MQI.

20.3 Recursos Humanos (Portal da Transparência)

- Processos seletivos publicados no Portal da transparência em 2024:

RECURSOS HUMANOS

PROCESSOS SELETIVOS

- [Relação dos Processos Seletivos](#)

Download

-  2025.01.14 - PORTARIA
-  2024.05.09 - REGULAMENTO - RI-FHSL - LIVRO II
-  2019.04.18 - DECLARACAO
-  2015.12.18 - PORTARIA

2024

EM ANDAMENTO

Processo Seletivo (011/2024)	08/11/2024 15:13	 editais	 processo-seletivo	 em-andamento	 2024	 0112024	
Processo Seletivo (010/2024)	31/10/2024 15:30	 editais	 processo-seletivo	 em-andamento	 2024	 0102024	
Processo Seletivo (009/2024)	10/09/2024 16:29	 editais	 processo-seletivo	 emergencial	 em-andamento	 2024	 0092024
Processo Seletivo (008/2024)	03/09/2024 08:51	 editais	 processo-seletivo	 emergencial	 em-andamento	 2024	 0082024
Processo Seletivo (007/2024)	11/07/2024 12:51	 editais	 processo-seletivo	 em-andamento	 2024	 0072024	
Processo Seletivo (006/2024)	29/04/2024 16:32	 editais	 processo-seletivo	 emergencial	 em-andamento	 2024	 0062024
Processo Seletivo (005/2024)	11/04/2024 16:35	 editais	 processo-seletivo	 emergencial	 em-andamento	 2024	 0052024
Processo Seletivo (004/2024)	11/04/2024 16:35	 editais	 processo-seletivo	 em-andamento	 2024	 0042024	
Processo Seletivo (003/2024)	13/03/2024 14:27	 editais	 processo-seletivo	 emergencial	 em-andamento	 2024	 0032024
Processo Seletivo (002/2024)	07/02/2024 16:42	 editais	 processo-seletivo	 em-andamento	 2024	 0022024	
Processo Seletivo (001/2024)	06/02/2024 16:17	editais	processo-seletivo	emergencial	em-andamento	2024	0012024

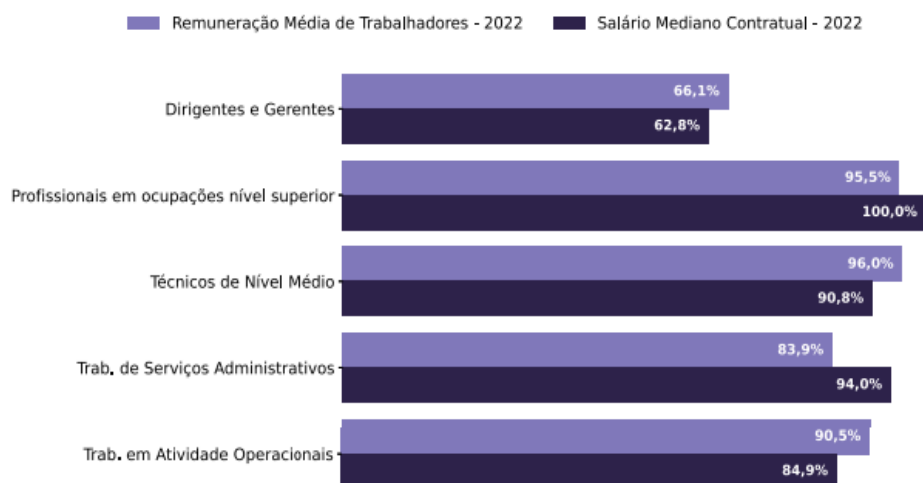
- Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens
- 1º Semestre 2024 - CNPJ: 13370183000189

Fonte: eSocial. Rais 2022 e Portal Emprega Brasil mar.2024

Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres equivale a 99,0% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 95,0%

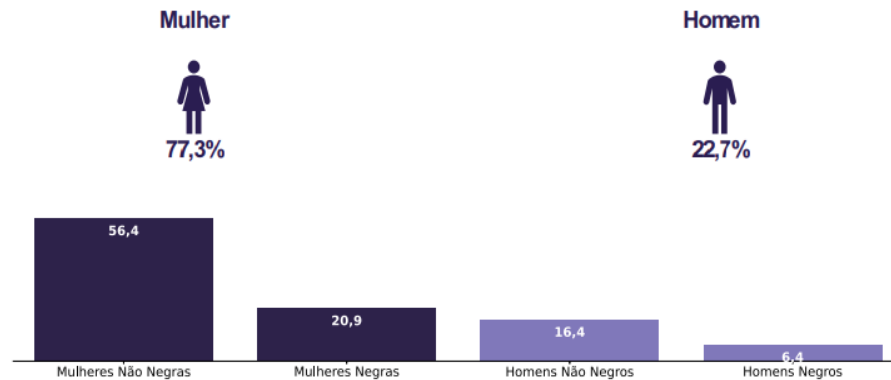
Indicador	Definição	Razao M/H
Salário Contratual Mediano (não pago) – 2022	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	99,0%
Remuneração Média (inclui descontos e acréscimos) – 2022	 Número total de Homens = Salário médio para Homens (H) Número total de Mulheres = Salário médio para Mulheres (M) Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em porcentagem (%)	95,0%

Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:



Elementos que podem explicar as diferenças verificadas:

a) Composição do total de empregados por sexo e etnia e raça



b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	1º Sem 2024
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	1º Sem 2024
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

➤ Remunerações e Processos Administrativos publicados no Portal da Transparência em 2024:

COLABORADOR

Remuneração

Remuneração dos Colaboradores

Escolha o mês/ano correspondente

- Janeiro/2025
- Dezembro/2024
- Novembro/2024
- Outubro/2024
- Setembro/2024
- Agosto/2024
- Julho/2024
- Junho/2024
- Maio/2024
- Abril/2024
- Março/2024
- Fevereiro/2024
- Janeiro/2024

COLABORADOR

Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias

- Portaria nº 17 de 06 de fevereiro 2025 - PAD 004-2025
- Portaria nº 24 de 07 de agosto 2024 - SIN 004-2024
- Portaria nº 27 de 12 de setembro 2024 - PAD 010-2024
- Portaria nº 28 de 12 de setembro 2024 - PAD 011-2024
- Portaria nº 20 de 23 de julho 2024 - SIN 003-2024
- Portaria nº 14 de 26 de junho 2024 - PAD 008-2024
- Portaria nº 15 de 11 de julho 2024 - PAD 009-2024
- Portaria nº 29 de 25 de setembro 2024 - PAD 012-2024
- Portaria nº 34 de 14 de outubro de 2024 - PAD 013-2024
- Portaria nº 35 de 15 de outubro de 2024 - PAD 014-2024
- Portaria nº 36 de 17 de outubro de 2024 - PAD 015-2024
- Portaria nº 40 de 29 de outubro de 2024 - PAD 016-2024
- Portaria nº 44 de 01 de novembro de 2024 - PAD 018-2024
- Portaria nº 41 de 30 de outubro de 2024 - PAD 017-2024
- Portaria nº 46 de 13 de novembro de 2024 - PAD 019-2024
- Portaria nº 14 de 28 de janeiro de 2025 - PAD 003-2025

20.4 Projeto eCR – Consultório de Rua

Implantação

Como funciona o consultório de rua?

Chamamos de “Consultório na Rua” equipes multiprofissionais que desenvolvem ações integrais de saúde frente às necessidades dessa população. Elas devem realizar suas atividades de forma itinerante e, quando necessário, desenvolver ações em parceria com as equipes das Unidades Básicas de Saúde do território.

Treinamento da equipe eCR:

Conforme o cronograma de etapas de execução do Consultório de Rua (eCR, em fevereiro aconteceu o treinamento com os colaboradores contratados até então.

Após a contratação de todos os colaboradores, a equipe passou a ficar sediada na UBS Quintino I, onde uma sala específica foi preparada com mobiliário e equipamentos de informática para realização de reuniões e lançamentos em sistema dos procedimentos realizados em campo.

Treinamento da equipe: fevereiro/2024.



Trabalho de atendimentos nas ruas: iniciou-se em março/2024.
A partir de abril foram validados a pontuação nos indicadores eCR.





20.5 Campanha Vacinação – Paralisia Infantil

Campanha da vacinação - Em 08 de Junho de 2024, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de todo o estado estiveram abertas para imunizar as crianças contra a paralisia infantil.



20.6 Campanha Julho Amarelo - Prevenção de Hepatites.

Campanha Julho Amarelo- **Parceria CNR e Casa de Passagem Esperança.**

(Saldo: 30 atendimentos/ 100 testes rápidos realizados.)

A campanha “Julho Amarelo” foi instituída no Brasil pela Lei nº 13.802/2019 e tem por finalidade reforçar as ações de vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

A hepatite é uma inflamação do fígado que pode ser causada por vírus ou pelo uso de alguns medicamentos, álcool e outras drogas, assim como por doenças autoimunes, metabólicas ou genéticas.



20.7 Campanha Setembro Amarelo – Prevenção do Suicídio

O Setembro Amarelo é uma campanha de conscientização sobre a importância da prevenção do suicídio. Surgiu com a ideia de quebrar tabus, reduzir estigmas, estimular que as pessoas busquem e ofereçam ajuda. Ano a ano este movimento vem crescendo com mais pessoas reconhecendo que falar sobre suicídio é fundamental, mas exige muitos cuidados.



O dia 10 deste mês foi, oficialmente, é o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, mas a iniciativa acontece durante todo o ano na unidade, o Setembro Amarelo deve ser uma oportunidade para se tratar do tema suicídio de forma ampla e consciente, por meio de palestras, debates, simpósios, publicações na imprensa e outras formas de criar um ambiente de conhecimento e esclarecimento à população.

Em 2024, o lema foi “Se precisar, peça ajuda!” e diversas ações já estão sendo desenvolvidas.



20.8 Campanha Outubro Rosa – Prevenção do Câncer de Mama

O Outubro Rosa é uma campanha anual do Ministério da Saúde. As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) promovem ações durante o Outubro Rosa para conscientizar a população sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero.

Algumas das ações que foram realizadas na UBS durante o Outubro Rosa são:

Coleta de Papanicolau

Exame das mamas

Consultas médicas e de enfermagem

Conscientização da população local.



20.9 Inventário SMS/PMRP – UBS Quintino I

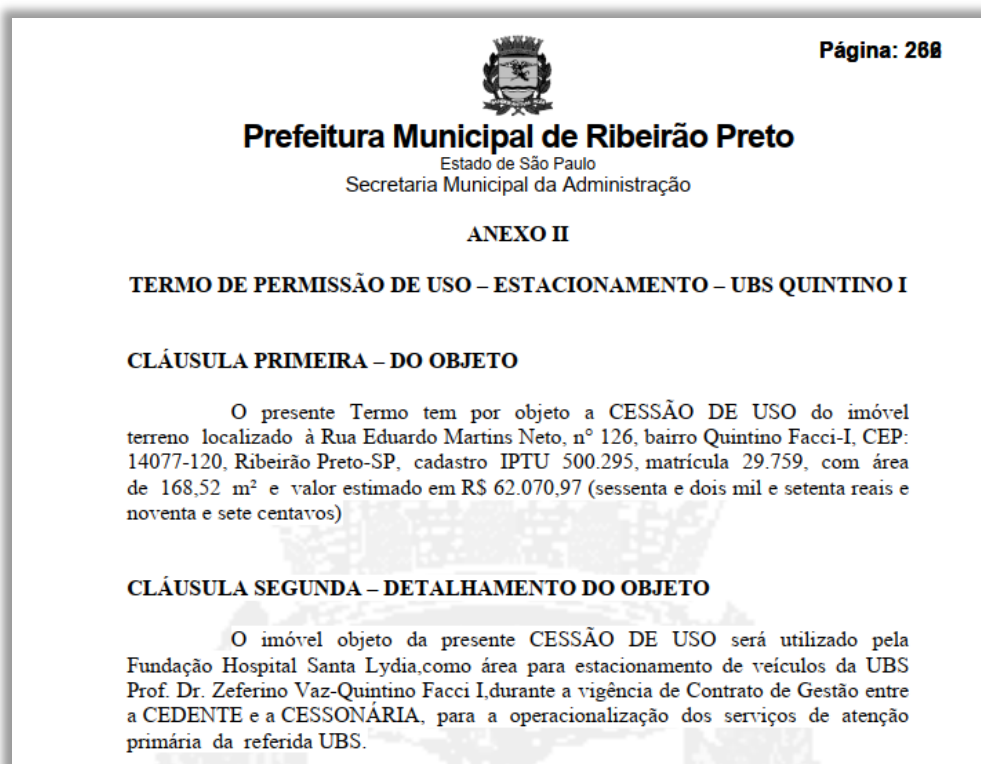
No mês de maio/2024 na unidade UBS Quintino I houve conferência dos itens de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, na ocasião identificaram que tiveram alguns itens de aquisição de 2021(investimentos) que ainda não estavam patrimoniados(etiquetados).

Sobre esses itens nos foram solicitadas as entregas das notas fiscais em forma de conferência e comprovação de recebimento para que a equipe de patrimônio da SMS/PMRP conseguisse fazer a incorporação na listagem da unidade, bem como as etiquetas dos patrimônios contidos nesta situação.

As notas foram entregues via email para o Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios (GCC/SMS) acompanhado da listagem das notas fiscais referenciando cada bem adquirido para facilitar a conferência.

20.10 Cessão de uso – Terreno de estacionamento e Automóvel eCR.

Sobre o **terreno** cedido para estacionamento da unidade; conforme o processo/documento PMRP 2024/02995 publicado no Plano de Trabalho (**Anexo II**) de 22 de abril de 2024.



Imóvel Terreno Cedido (Estacionamento – UBS Quintino I)

TERMO DE CESSÃO DE USO nº 136/2023.

O presente Termo tem por objeto a CESSÃO DE USO do imóvel terreno

Endereço: Rua Eduardo Martins Neto, nº 126, bairro Quintino Facci-I.

CEP: 14077-120, Ribeirão Preto- SP.

Cadastro IPTU 500.295, Matrícula 29.759, com área de 168,52 m² e valor estimado em R\$ 62.070,97 (sessenta e dois mil e setenta reais e noventa e sete centavos).



Sobre o automóvel **Micro-ônibus** cedido para os trabalhos da eCR – Equipe de Consultório de Rua da unidade, conforme o processo/documento PMRP 2024/02995 publicado no Plano de Trabalho (**Anexo III**) de 22 de abril de 2024.

01 Veículo Tipo Automóvel: **Micro-ônibus**; Marca/Modelo: **FIAT/SCUDO** JI MO; Cor Predominante: Branca; Ano de Fabricação/Modelo: 2023/2024; Combustível: Diesel; Certificado de Registro de Veículo: 233887517776; Código RENAVAN: 01370941851; Chassi: 9VCVBYHVERA002515; Placas: STY5H14.



A Cessão de Uso deste Automóvel é para finalidade de ser, pela FHSL, utilizado exclusivamente para o transporte da equipe de Consultório na Rua (eCR) tipo III, **vinculada à UBS Quintino Facci I**, e outras atividades necessárias para atuação junto à população em situação de rua e nas reuniões de articulação de rede, conforme descrito no documento - Anexo IV do 8º Termo de Rerratificação, assinado em 30/01/2024. (o processo PMRP 2021/105158 e o código Z49HJF3L) - Contrato de Gestão 029/2021 - Santa Lydia - Quintino I, posteriormente no Plano de trabalho Unificado UBS - 031/2024.

Página: 288



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Administração

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE USO DE AUTOMÓVEL – UBS Quintino I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso de Automóvel, abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pela CONTRATADA, utilizado para atendimento da equipe de Consultório na Rua – eCR, tipo III, vinculada à UBS Quintino Facci I.

Veículo Tipo Automóvel: Micro-ônibus; Marca/Modelo: FIAT/Scudo JI MO; Cor Predominante: Branca; Ano de Fabricação/Modelo: 2023/2024; Combustível: Diesel; Certificado de Registro de Veículo: 233887517776; Código RENAVAN: 01370941851; Chassi: 9VCVBVYHVERA002515; Placas: STY5H14

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA compromete-se a destinar o veículo exclusivamente para o transporte da equipe de Consultório na Rua (eCR) e outras atividades necessárias para atuação junto à população em situação de rua e nas reuniões de articulação de rede.

Parágrafo segundo. A eCR terá como sede as dependências da UBS Professor Zeferino Vaz – Quintino Facci I, contudo atuará em articulação com a equipe técnica do CAPS Dr. “Flávio Fortes D’Andrea”.

Por questões de dificuldade na contratação de motorista com habilitação na categoria D, para trabalhar com o micro-ônibus, foi solicitado auxílio temporário para SMS afim de não deixar o projeto eCR sem operação. Assim tivemos um novo termo, neste caso de empréstimo de outro automóvel utilitário para continuação dos trabalhos junto à população, 01 Veículo Tipo Automóvel: Passageiro; Marca/Modelo: **VW/NOVO VOYAGE** TL MBV; Cor Predominante: Branca; Ano de Fabricação/Modelo: 2016/2017; Combustível: Álcool/Gasolina; Código RENAVAN: 01100551759; Chassi: 9BWDB45U9HT022108; Placa: GEE0899; (**Emprestado temporariamente**). Conforme autuado no Processo Digital PMRP 2024/153221 - **TERMO DE EMPRÉSTIMO DE AUTOMÓVEL** assinado em 24/09/2024, tem como objeto o empréstimo de Automóvel, para a

exclusiva finalidade de ser, pela FUNDAÇÃO, utilizado para atendimento da equipe de Consultório na Rua – eCR, tipo III, vinculada à UBS Quintino Facci I.

A FUNDAÇÃO compromete-se a destinar o veículo exclusivamente para o transporte da equipe de Consultório na Rua (eCR) e outras atividades necessárias para atuação junto à população em situação de rua e nas reuniões de articulação de rede. A eCR terá como sede as dependências da UBS Professor Zeferino Vaz – Quintino Facci I, contudo atuará em articulação com a equipe técnica do CAPS Dr. “Flávio Fortes D’Andrea”.

20.11 Licenças Sanitárias: publicadas do Portal da Transparência



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

Página: 25

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Nº CEVS: 354340218-863-009141-1-8		DATA DE VALIDADE: 03/08/2026	
Nº PROCESSO:	2023/022288	DATA DO PROTOCOLO:	22/02/2023
Nº PROTOCOLO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
AGRUPAMENTO:	8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	ESTABELECIMENTO		
OBJETO LICENCIADO:	104 CENTRO DE SAÚDE / UNIDADE BÁSICA		
DETALHE:			
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	UBS PROF ZEFERINO VAZ - QUINTINO I		
CNPJ / CPF:	56.024.581/0001-56	NÚMERO:	35
LOGRADOURO:	Rua CÉSAR MONTAGNANA		
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	Quintino Facci I		
MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO PRETO		
CEP:	14077-180	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO CÉSAR CARBONERI		CONSELHO REGIONAL:	N/A
CPF: 36201965831		UF:	
Nº INSCR. CONSELHO PROF:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CYNTHIA PILLEGI CASTRO		CONSELHO REGIONAL:	CRM
CPF: 24674981824		UF:	SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 94193			

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO
LOCAL

03/08/2023
DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1694448631926

CLCB – UBS Quintino I



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1151927



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 060137/3543402/2024
 Endereço: RUA CÉSAR MONTAGNANA
 Complemento: Bairro: QUINTINO FACCI I
 Município: RIBEIRÃO PRETO
 Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
 Proprietário: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
 Responsável pelo Uso: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
 Responsável Técnico: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE PINHEIRO ZANOLIN
 CREA/CAU: 5070587890-SP ART/RRT: 2620240410881
 Área Total (m²): 666,95 Área Aprovada (m²): 666,95
 Nº de Pavimentos: 1
 Validade: 02/04/2027

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

20.12 Nova Gestão – Transição 2025

Após as eleições, no início de dezembro, o atual prefeito e candidato eleito Ricardo Silva definiram os primeiros nomes para a nova gestão a partir de 2025, dentre eles especialistas para saúde, sendo Maurício Godinho, coordenador da unidade de emergência do Hospital das Clínicas que assume como novo Secretário Municipal de Saúde /PMRP.



Equipe de transição escolhida pelo prefeito eleito em Ribeirão Preto, Ricardo Silva (PSD) — Foto: JF Pimenta



Maurício Godinho, Marcus Berzoti, Maisa de Souza Ribeiro e Giovanna Teresinha Candido, integrantes do gabinete de transição de Ricardo Silva, em Ribeirão Preto (SP) — Foto: Leonardo Santos/ acidade on

"Atendimento humanizado é o principal e eficiência em relação à gestão. São os dois pilares, e vamos trabalhar na questão da atenção básica à saúde, especialmente na urgência e emergência. Nas UPAs, a gente vê as dificuldades no atendimento, demora, então são dois pontos iniciais para a gente começar o trabalho", destacou Godinho.

<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/eleicoes/2024/noticia/2024/12/02/ricardo-silva-anuncia-primeiros-secretarios-de-ribeirao-preto-para-2025>

No dia 05/12/2024, a equipe de transição da pasta da saúde esteve presente em visita à Fundação Hospital Santa Lydia, na ocasião estiveram na SEDE Administrativa da instituição conversando com Diretor Administrativo – Marcelo Cesar Carboneri, que fez a apresentação da estrutura da Fundação aos membros desta equipe.

21.0 Prestação de Contas Financeiro

21.1 Da Receita Bruta

O valor previsto para 2024 para execução do Contrato de Gestão na UBS Quintino I, com distribuição percentual para efeito de desconto vinculado às metas de Produção e Qualidade de janeiro a maio de 2024.

Desembolso Mensal para Prestação de Serviços de Atenção Básica em Saúde			
Ano	Mês	Custeio - Recurso Municipal	Custeio – Recurso Complementar Federal*
2023	Junho	Até R\$ 358.137,71	-
	Julho	Até R\$ 358.137,71	-
	Agosto	Até R\$ 358.137,71	Até R\$ 14.684,40
	Setembro	Até R\$ 358.137,71	Até R\$ 3.671,10
	Outubro	Até R\$ 358.137,71	Até R\$ 4.282,38
	Novembro	Até R\$ 358.137,71	Até R\$ 4.858,51
	Dezembro	Até R\$ 407.820,14	Até R\$ 9.717,02
2024	Janeiro	Até R\$ 420.703,13	Até R\$ 4.858,51
	Fevereiro	Até R\$ 420.703,13	Até R\$ 4.858,51
	Março	Até R\$ 420.703,13	Até R\$ 4.858,51
	Abril	Até R\$ 420.703,13	Até R\$ 4.858,51
	Maio	Até R\$ 420.703,13	Até R\$ 4.858,51
Total		Até R\$ 4.660.162,05	Até R\$ 61.505,96
Total Geral		Até R\$ 4.721.668,01	

* Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Somando: 2.103.515,65 (Municipal) + 24.292,55(Federal) = R\$ 2.127.808,20

Com o contrato unificado das UBSs 031/2024, o valor previsto para execução do Contrato de Gestão na UBS Quintino I, com distribuição percentual para efeito de desconto vinculado às metas de Produção e Qualidade, a partir de maio 2024.

DESEMBOLSO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Ano	Mês	UBS CRISTO REDENTOR			UBS QUINTINO I			Total Geral
		Custeio - Recurso Federal	Custeio – Recurso Complementar Federal*	Subtotal	Custeio - Recurso Federal	Custeio – Recurso Complementar Federal*	Subtotal	
	Maio	Até 412.557,38	Até 8.382,90	Até 420.940,28	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89	Até 852.865,17
2024	Junho	Até 412.557,38	Até 8.382,90	Até 420.940,28	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89	Até 852.865,17
	Julho	Até 412.557,38	Até 8.382,90	Até 420.940,28	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89	Até 852.865,17
	Agosto	Até 412.557,38	Até 8.382,90	Até 420.940,28	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89	Até 852.865,17
	Setembro	Até 412.557,38	Até 8.382,90	Até 420.940,28	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89	Até 852.865,17
	Outubro	Até 412.557,38	Até 8.382,90	Até 420.940,28	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89	Até 852.865,17
	Novembro	Até 412.557,38	Até 8.382,90	Até 420.940,28	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89	Até 852.865,17
	Dezembro	Até 412.557,38	Até 8.382,90	Até 420.940,28	Até 421.999,06	Até 9.925,83	Até 431.924,89	Até 852.865,17

Podendo chegar até R\$ 3.455.399,12 de repasse Federal de maio a dezembro de 2024, totalizando em até **R\$ 5.583.207,32** juntando os dois contratos.

E foram emitidas as seguintes notas fiscais:

Contrato	Unidade	Recurso	Nº da NF	Data de Vencimento	Data de Recebimento	Valor a Receber	Referência	
029/2021	UBS Quintino I	Federal	1808	24/01/2024	16/01/2024	3.964,02	Piso de Enfermagem	11/2023
029/2021	UBS Quintino I	Federal	1794	23/01/2024	16/01/2024	3.594,69	Piso de Enfermagem	12/2023
029/2021	UBS Quintino I	Municipal	1821	08/02/2024	31/01/2024	420.703,13	Fixo	01/2024
029/2021	UBS Quintino I	Federal	1843	24/02/2024	23/02/2024	5.346,99	Piso de Enfermagem	01/2024
029/2021	UBS Quintino I	Municipal	1830	16/02/2024	09/02/2024	420.703,13	Fixo	02/2024
029/2021	UBS Quintino I	Federal	1906	29/03/2024	22/03/2024	9.568,88	Piso de Enfermagem	02/2024
029/2021	UBS Quintino I	Federal	1894	19/03/2024	12/03/2024	420.703,13	Fixo	03/2024
029/2021	UBS Quintino I	Federal	1951	24/04/2024	17/04/2024	4.193,83	Piso de Enfermagem	03/2024
029/2021	UBS Quintino I	Municipal	1932	16/04/2024	12/04/2024	420.703,13	Fixo	04/2024
Total Geral						R\$ 1.709.480,93		
Sendo: Ref. a 2023						R\$ 7.558,71		
Total de Janeiro a Abril/Exercício de 2024						R\$ 1.701.922,22		

Contrato Unificado	Unidade	Recurso	Nº da NF	Data de Vencimento	Data de Recebimento	Valor a Receber	Referência	
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	1996	30/05/2024	20/06/2024	R\$ 10.027,08	Piso de Enfermagem	04/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2004	01/06/2024	14/06/2024	R\$ 784.556,44	Fixo	05/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2005	01/06/2024	20/06/2024	R\$ 50.000,00	Consultório de Rua (eCR)	05/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2042	27/06/2024	20/06/2024	R\$ 10.245,12	Piso de Enfermagem	05/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2029	18/06/2024	24/06/2024	R\$ 784.556,44	Fixo	06/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2030	20/06/2024	24/06/2024	R\$ 50.000,00	Consultório de Rua (eCR)	06/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2097	31/07/2024	25/07/2024	R\$ 11.622,36	Piso de Enfermagem	06/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2071	16/07/2024	05/07/2024	R\$ 784.556,44	Fixo	07/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2072	16/07/2024	05/07/2024	R\$ 50.000,00	Consultório de Rua (eCR)	07/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2133	29/08/2024	21/08/2024	R\$ 11.819,10	Piso de Enfermagem	07/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2111	16/08/2024	08/08/2024	R\$ 784.556,44	Fixo	08/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2112	16/08/2024	08/08/2024	R\$ 50.000,00	Consultório de Rua (eCR)	08/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2174	03/10/2024	24/09/2024	R\$ 10.245,12	Piso de Enfermagem	08/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2161	18/09/2024	11/09/2024	R\$ 834.556,44	Fixo	09/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2208	23/10/2024	15/10/2024	R\$ 7.233,81	Piso de Enfermagem	09/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2194	19/10/2024	11/10/2024	R\$ 834.556,44	Fixo	10/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2251	26/11/2024	19/11/2024	R\$ 7.483,32	Piso de Enfermagem	10/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2232	16/11/2024	11/11/2024	R\$ 834.556,44	Fixo	11/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2291	25/12/2024	20/12/2024	R\$ 7.483,32	Piso de Enfermagem	11/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2312	07/01/2025	15/01/2025	R\$ 7.483,32	Piso de Enfermagem 13º	11/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2276	17/12/2024	11/12/2024	R\$ 834.556,44	Fixo	12/2024
031/2024	UBSs Cristo e Quintino I (unificado)	Federal	2352	11/02/2025	10/02/2025	R\$ 7.483,32	Piso de Enfermagem	12/2024
*Somatório Geral de Repasses (Unificado): de Maio a Dezembro de 2024						R\$ 6.767.577,39		

*Sendo os totais:

	Fixo	R\$ 6.476.451,52
	Piso de Enfermagem	R\$ 91.125,87
	Consultório de Rua (eCR) - somente para UBS Quintino I	R\$ 200.000,00

FECHAMENTO - Total Notas Fiscais Emitidas	
UBSs Unificadas - Contrato 031/2024	
UBS Quintino I	R\$ 3.422.142,05
UBS Cristo Redentor	R\$ 3.345.435,34
Total	R\$ 6.767.577,39

Resumo das NF emitidas para a Unidade:

UBS Quintino I	
Contrato: 029/2021	R\$ 1.701.922,22
Contrato: 031/2024	R\$ 3.422.142,05
Total (02 contratos)	R\$ 5.124.064,27

21.2 Das Despesas

Despesas	
UBS Zeferino Vaz- ZEF	
Categoria	Valor
Despesas Folha	R\$ 2.230.082,03
Despesas Operacionais Diretas	R\$ 1.237.485,70
Despesas Operacionais Indiretas	R\$ 21.593,62
Total de Despesas/Unidade	R\$ 3.489.161,35

21.3 Das Despesas com folha

Despesas Com folha- Diretas			
UBS Zeferino Vaz- ZEF			
Mês	Folha Valor	Piso Valor	Total
jan/24	R\$ 128.481,09	R\$ 5.802,77	R\$ 134.283,86
fev/24	R\$ 166.528,68	R\$ 3.016,43	R\$ 169.545,11
mar/24	R\$ 172.714,98	R\$ 3.269,79	R\$ 175.984,77
abr/24	R\$ 153.523,27	R\$ 3.412,18	R\$ 156.935,45
mai/24	R\$ 189.771,70		R\$ 189.771,70
jun/24	R\$ 163.137,27	R\$ 7.086,72	R\$ 170.223,99
jul/24	R\$ 170.796,31	R\$ 3.758,04	R\$ 174.554,35
ago/24	R\$ 190.059,04	R\$ 3.840,41	R\$ 193.899,45
set/24	R\$ 182.772,56	R\$ 2.790,88	R\$ 185.563,44
out/24	R\$ 172.471,24	R\$ 2.860,50	R\$ 175.331,74
nov/24	R\$ 178.446,36		R\$ 178.446,36
dez/24	R\$ 170.619,40	R\$ 5.333,22	R\$ 175.952,62
Total- Despesas Unidade	R\$ 2.039.321,90	R\$ 41.170,94	R\$ 2.080.492,84

Despesas Com folha- Indiretas	
UBS Zeferino Vaz- ZEF	
Mês	Valor
jan/24	R\$ 11.084,82
fev/24	R\$ 13.768,60
mar/24	R\$ 12.596,75
abr/24	R\$ 10.736,35
mai/24	R\$ 9.639,22
jun/24	R\$ 10.965,68
jul/24	R\$ 10.847,16
ago/24	R\$ 14.953,37
set/24	R\$ 15.327,41
out/24	R\$ 11.068,20
nov/24	R\$ 14.632,01
dez/24	R\$ 13.969,62
Total- Despesas Unidade	R\$ 149.589,19

As despesas com a folha englobam toda a folha de assistência direta do serviço prestado quanto ao rateio da área de suporte administrativo como contabilidade, jurídico, compras, financeiro, RH e das áreas de serviços de apoio prestados pela Fundação, tais quais lavanderia, esterilização, laboratório e nutrição.

21.4 Das Despesas Operacionais Indireta

Despesas Indiretas	
UBS Zeferino Vaz- ZEF	
Mês	Valor
jan/24	R\$ 2.130,25
fev/24	R\$ 1.920,16
mar/24	R\$ 1.810,76
abr/24	R\$ 1.759,54
mai/24	R\$ 2.017,03
jun/24	R\$ 1.985,35
jul/24	R\$ 2.664,94
ago/24	R\$ 1.949,25
set/24	R\$ 2.068,02
out/24	R\$ 849,86
nov/24	R\$ 1.500,74
dez/24	R\$ 937,71
Total- Despesas Unidade	R\$ 21.593,62

As despesas operacionais indiretas referem -se a serviços comuns entre as unidades de saúde e a Fundação, além dos serviços prestados de Lavanderia, Esterilização, Laboratório e Nutrição, cujo critério de distribuição é baseado na cota-parte de cada unidade.

21.5 Das Despesas Operacionais Direta

Despesas Diretas	
UBS Zeferino Vaz- ZEF	
Mês	Valor
jan/24	R\$ 94.871,69
fev/24	R\$ 89.668,18
mar/24	R\$ 31.404,97
abr/24	R\$ 133.509,04
mai/24	R\$ 106.874,30
jun/24	R\$ 102.577,99
jul/24	R\$ 108.347,59
ago/24	R\$ 110.186,60
set/24	R\$ 104.427,96
out/24	R\$ 108.180,73
nov/24	R\$ 109.780,79
dez/24	R\$ 137.655,86
Total- Despesas Unidade	R\$ 1.237.485,70

As despesas operacionais diretas englobam, a locação de equipamentos, as contas de utilidades públicas, materiais e medicamentos médicos e assistenciais e serviços médicos.

21.6 Do Orçado X Realizado

Contrato: 029/2021

Nº - CONVÊNIO	Contrato de Gestão 029/2021					
Unidade	UBS QUINTINO I					
Recurso	FEDERAL			MUNICIPAL		
	ORÇADO	REALIZADO	% REALIZADO	ORÇADO	REALIZADO	% REALIZADO
Material médico hospitalar e medicamentos				R\$ 27.500,00	R\$ 23.912,83	87%
Outros Materiais de Consumo				R\$ 11.250,00	R\$ 30.358,64	270%
Outros Serviços de Terceiros				R\$ 225.369,75	R\$ 126.384,92	56%
Recursos Humanos				R\$ 966.606,50	R\$ 847.967,76	88%
Médicos				R\$ 679.780,25	R\$ 130.600,00	19%
Locação				R\$ 54.900,00	R\$ 31.925,86	58%
Utilidade Pública				R\$ 31.250,00	R\$ 41.399,08	132%
Outras Despesas				R\$ 106.859,15	R\$ 5.262,00	5%
Piso Nacional de Enfermagem	R\$ 24.292,55	R\$ 15.501,17	65,53%			
TOTAL	R\$ 24.292,55	R\$ 15.501,17	64%	R\$ 2.103.515,65	R\$ 1.237.811,09	59%

Contrato: 031/2024

Nº	Contrato de Gestão 031/2024		
Unidade	UBS Quintino I		
Recurso	FEDERAL		
	ORÇADO	REALIZADO	% REALIZADO
Material médico e hospitalar	R\$ 44.000,00	R\$ 61.785,68	140%
Outros Materiais de Consumo	R\$ 18.000,00	R\$ 29.599,24	164%
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 360.591,60	R\$ 235.140,69	65%
Recursos Humanos	R\$ 1.636.344,48	R\$ 1.366.613,10	84%
Serviços Médicos PJ	R\$ 1.087.648,40	R\$ 424.336,42	39%
Locação	R\$ 87.840,00	R\$ 51.095,00	58%
Utilidade Pública	R\$ 50.000,00	R\$ 51.548,11	103%
Outras Despesas	R\$ 170.974,64	R\$ 15.730,85	9%
TOTAL	R\$ 3.455.399,12	R\$ 2.235.849,09	65%

21.7 Da Receita Diferida (Realizada)

RECEITA REALIZADA	
ZEF- Quintino	
CONTA CONTÁBIL	VALOR
3.1.2.01.034	R\$ 1.262.109,39
3.1.2.01.050	R\$ 439.812,83

RECEITA REALIZADA	
CRI e ZEF	
CONTA CONTÁBIL	VALOR
3.1.2.01.055	R\$ 6.767.577,39

Para contrato 029/2021 a unidade teve a receita diferida no total de **R\$ 1.701.922,22** que pode ser visualizada no balancete de verificação da entidade no código 3.1.2.01.034 e código 3.1.2.01.050. E para o contrato unificado das UBSs 031/2024, a receita diferida foi no total de **R\$ 6.767.577,39** que pode ser visualizada no balancete de verificação da entidade no código 3.1.2.01.055.

21.8 Dos valores Devolvidos

O valor devolvido da UBS Quintino I no exercício de 2024 ocorreu em setembro:

Mês	Conta	Valor
Setembro	UBS Quintino I Municipal	R\$ 766.588,32

21.9 Da Provisão

Reajuste Salarial conforme Previsão de Acordo Coletivo - Unidade UBS Quintino I - Salário Base Direto e Rateios - Período Ano de 2024.

PROVISÃO CONTINGENCIADA DO REAJUSTE	
UBS Quintino I - 2024	
REALIZADA EM 2024	R\$ 21.321,17

21.10 Do Fechamento

FECHAMENTO	
UBS Quintino I - ZEF	
Valor do Contrato- 031/2024	R\$ 3.455.399,12
Valor do Contrato- 029/2021	R\$ 2.127.808,20
Notas Emitidas- 029/2021	R\$ 1.701.922,22
Notas Emitidas- 031/2024	R\$ 3.422.142,05
Valores sem NF	R\$ 459.143,05
Despesas Realizadas	R\$ 3.489.161,35
Montante Devolvido	R\$ 766.588,32
Resultado Financeiro	R\$ 244.340,86
Resultado Bruto	R\$ 2.338.386,83
Provisões	R\$ 21.321,17
Resultado Líquido	R\$ 2.317.065,66

Para o fechamento da unidade, foi apurado pela contabilidade FHSL o resultado líquido de R\$ 2.317.065,66 que representa o montante excedente do que foi recebido pelas notas emitidas no exercício de 2024.

22.0 Considerações Finais e Conclusão

No cenário demonstrado neste relatório, na finalidade de aprimorarmos as tomadas de decisões estratégicas e buscar a excelência no gerenciamento de recursos financeiros, tornou-se fundamental para eficiência na superação das metas e nos objetivos outrora traçados.

Com o intuito de fornecer apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto a Fundação Hospital Santa Lydia resolveu várias demandas assistenciais no exercício de 2024, o que contribuiu em benefícios aos munícipes da cidade de Ribeirão Preto com os resultados alcançados.

Por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) no geral, tivemos 17.161 atendimentos de clínica geral, 8.586 atendimentos na especialidade de ginecologia, 9.569 atendimentos em pediatria, 5973 atendimentos enfermagem, 7.221 atendimentos Odontológicos e 1.935 atendimentos farmacêuticos.

Sobretudo, ressaltamos que a partir de maio a unidade teve alteração no Plano de Trabalho 031/2024, que passou a ser unificado entre as UBS.

Referente aos indicadores de produção da UBS Quintino I, refletiram nos seguintes atendimentos realizados: Clínico Geral = 8.681, Ginecologia = 3.643, Pediatria = 3.818, Enfermagem = 1.668, Odontologia = 2.663 e Farmácia = 944 atendimentos ao longo de 2024.

Produção UBS 2024	Total UBS Cristo	Total UBS Quint.I	Total
Clínico Geral	8.480	8.681	17.161
Ginecologista /Obstetra	4.943	3.643	8.586
Pediatra	5.751	3.818	9.569
Enfermagem	4.305	1.668	5.973
Odontologia	4.558	2.663	7.221
Farmácia	991	944	1.935

UBS Quintino I - 2024													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total UBS Quint.I
Clínico Geral	812	716	625	737	734	656	727	777	634	811	704	748	8.681
Ginecologista /Obstetra	338	287	298	357	315	202	338	304	325	292	311	276	3.643
Pediatra	322	293	436	342	321	331	303	371	152	369	262	316	3.818
Enfermagem	114	145	199	159	159	119	129	158	147	152	94	93	1.668
Odontologia	247	207	212	259	185	204	173	249	238	250	222	217	2.663
Farmácia	91	79	71	87	83	71	65	85	83	69	90	70	944

Referente aos indicadores da Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz, o 1º trimestre obteve o desempenho médio de 81%, no 2º trimestre 93%, no 3º trimestre 88% e no 4º trimestre 85%.

De forma geral, diante das condições da Unidade e das metas estabelecidas no contrato de gestão, na média anual, a UBS Quintino I - atingiu 88% de desempenho, percorrendo ao longo do ano de 2024 nas faixas de pontuação entre 80% e 100%, considerando os fechamentos trimestrais e a tabela de valoração do percentual de repasse, conforme apuração da Auditoria Interna FHSL.

UBS QUINTINO I - 2024			Avaliação Trimestral - 2024			
Mês	Pontuação	Repasse	Trimestre	Pontuação	Desemp.	Repasse
Janeiro	390	90%	1º	390	81%	80%
Fevereiro	412	90%				
Março	369	75%				
Abril	417	90%	2º	445	93%	100%
Maio	429	90%				
Junho	450	100%				
Julho	440	100%	3º	422	88%	90%
Agosto	440	100%				
Setembro	380	75%				
Outubro	410	90%	4º	407	85%	80%
Novembro	397	80%				
Dezembro	386	80%				
Média Anual	410	88%				

Faixa de pontuação antiga.

Conforme novo quadro de pontuação

Considerando os 30 pontos do "eCR"

Considerando os 30 pontos do "eCR"

Novo contrato Unificado 031/2024

Sendo assim, cabe relatar que, no exercício do ano de 2024 manejamos de forma sustentável a gestão da unidade, conforme apresentados nos relatórios mensais enviados dentro dos prazos estabelecidos à Secretaria Municipal da Saúde, submetidos a avaliação trimestral por seus fiscais de contrato.

Informamos também, que nenhuma inconformidade referente às metas estabelecidas dos indicadores apurados ao longo de 2024 nos foi relatada durante o exercício avaliado para esta unidade, o que cancela o

recurso financeiro repassado da Secretaria Municipal de Saúde/PMRP pela entrega de nossos serviços perante a população deste município.

Contabilmente, referente ao contrato 029/2021 a unidade UBS Quintino I - Prof. Zeferino Vaz, utilizou 64% do Recurso Federal e 59% dos Recursos Municipais, para o contrato 031/2024 utilizou 65% do Recurso Federal que foi apurado no Orçado X Realizado (item 21.6), com resultado líquido apurado da unidade no exercício de 2024 conforme o fechamento (item 21.10) de R\$ 2.317.065,66.

Ademais, ressaltamos que a instituição consolidou os dados apresentados com base nas prestações de contas realizadas mensalmente pelas coordenações das unidades administradas pela Fundação, bem como observou todos os documentos necessários para composição da prestação de contas anual.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2025.

Cassia Amaro Batista de Santana
Superintendente e Diretora Administrativa
Fundação Hospital Santa Lydia

Rafael Borella Pelosi
CRM/SP: 168813
Diretor Técnico FHSL-HSL